ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 07/08/2020 ANO XXX Nº 3394

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 11.119.

Autor: Vereador Jean Marques.

Altera a redação da Lei n. 1.558/82, que autoriza o Município de Maringá a doar à Fundação Educacional do Paraná – FUNDEPAR o remanescente do Lote n. 21/66-A, da Gleba Ribeirão Pinguim, com área de 8.075,10m², para construção de unidade escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A súmula e o artigo 1.º, caput, da Lei n. 1.558/82 passam a vigorar com o seguinte teor:

"Autoriza o Município de Maringá a doar ao Estado do Paraná o remanescente dos Lotes n. 02/17, 18, 19, 20, 21, 22/66-C/1, da Quadra 117 - Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto, da Gleba Ribeirão Pinguim, com área de 9.875,81m², para a edificação de unidade escolar.

Art. 1.º Fica, por força desta Lei, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do remanescente dos lotes de terras n. 02/17, 18, 19, 20, 21, 22/66-C/1, da Quadra 117 - Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto, da Gleba Ribeirão Pinguim, com área de 9.875,81m², ao Estado do Paraná, para a edificação de unidade escolar. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de agosto de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.122.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Denomina a Rua 19.184, situada na Zona 19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Pioneira Maria Alice da Natividade a Rua 19.184, situada na Zona 19, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.125.

Autores: Vereadores Carlos Emar Mariucci, Cristiano Niero Astrath e Belino Bravin Filho.

Outorga ao senhor Jorge Ulises Guerra Villalobos o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica outorgado ao senhor Jorge Ulises Guerra Villalobos o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

Art. 2.º O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1039/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) VANIA GUSSO SCHERBATE CALEFI - matrícula 44098, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
Sec. Mun. de Recursos Humanos
CESAR AUGUSTO DE FRANCA

DECRETO Nº 1040/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

NOME	MATRÍCULA
PATRICIA DE JESUS	44099
FRANCIELE DIAS SUNIGA	44100

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1041/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

NOME	MATRÍCULA
AILTON ALVES DA CONCEICAO	44101
MILTON ROZA	44102

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 1060/2020

Dispõe sobre o Parcelamento de Débitos via rede mundial de computadores “internet”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, regulamentando o contido na Lei Complementar 1118/2018 de 25 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Maringá disponibilizará o Parcelamento Online de créditos tributários e não tributários, inscritos ou

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística..... 04
Secretaria de Fazenda..... 33
Secretaria de Saúde..... 38
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 47
Secretaria de Obras Públicas..... 54
Maringá Previdência..... 55
Atos do Poder Legislativo..... 56

não em Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Maringá, através da rede mundial de computadores “internet”.

§1º O Parcelamento dos Débitos Online seguirá as disposições definidas na Lei Complementar nº 1193/2019.

§2º Não serão parcelados os créditos:

I - constantes nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 1.193/2019;

II - os débitos ajuizados e/ou em recursos administrativos em andamento;

III - os débitos já parcelados;

IV - os débitos com direito a descontos.

§3º O parcelamento através da internet fica limitado em até 12 parcelas mensais.

Art. 2º O acesso ao serviço de parcelamento de débitos online, para as pessoas físicas, se dará através de login no sistema Acesso Cidadão por certificado digital ou através de login e senha, desde que o usuário tenha validado suas credenciais e encaminhado sua foto e de seus documentos pessoais via aplicativo de celular no sistema Acesso Cidadão.

§1º O acesso através de login e senha somente ficará disponível após validação do usuário pela Secretaria de Fazenda, em até 2 dias úteis após o envio das fotos e dos documentos.

§2º Os usuários já cadastrados no sistema Acesso Cidadão, poderão viabilizar o parcelamento de débito online, mediante a validação de suas credenciais, através do envio de sua foto e documentos pessoais, conforme disposto no caput deste artigo.

Art. 3º O acesso de pessoas jurídicas ao serviço de parcelamento de débitos online será realizado exclusivamente por certificado digital.

Art. 4º O parcelamento de débitos online será disponibilizado somente ao responsável pelo débito devidamente cadastrado no sistema tributário municipal, não sendo admitido o parcelamento por terceiros.

Art.5º O uso da plataforma de parcelamento online ficará subordinado à aceitação online do Termo de Responsabilidade, onde o contribuinte assumirá integral responsabilidade pelo uso da ferramenta e declarações prestadas.

Art.6º O acesso e a senha são de responsabilidade do contribuinte, sendo pessoal e intransferível, não tendo a Prefeitura de Maringá qualquer responsabilidade pelo uso incorreto da senha.

Art.7º É de responsabilidade do contribuinte a manutenção de seu cadastro no sistema Acesso Cidadão, devendo manter seus dados pessoais atualizados na plataforma online.

Art. 8º O Contrato de parcelamento online possui os mesmos efeitos do parcelamento pessoal, implicando no reconhecimento incondicional da infração ou do crédito e configurará confissão extrajudicial.

Parágrafo único. Após a simulação das parcelas, o aceite na Minuta de Parcelamento e Termo de Confissão de Dívidas equivale à assinatura do contrato realizado pessoalmente.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1062/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 240.812,80 (duzentos e quarenta mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03 Procuradoria Geral do Município
03.020.14.422.0003.1.113 Aquisição de sede para o PROCON
4.4.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
03004 PROCON – Exercícios anteriores.....R$ 100.000,00

11 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
11.020.26.122.0015.2.059 Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
03509 Gerenciamento do Trânsito – Exercícios anteriores.....R$ 20.000,00

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.243.0018.6.085 Manutenção da rede de atendimento à criança e adolescente - FMAS
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
33941 Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro - Estado – Ex. anteriores.....R$ 30.000,00

13.020.08.243.0019.6.086 Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMAS
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
33932 Bloco de Financ. da Prot. Soc. Especial de Alta Complex. – Ex. anteriores.....R$ 15.000,00

13.020.08.244.0019.2.090 Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
33932 Bloco de Financ. da Prot. Soc. Especial de Alta Complex. – Ex. anteriores.....R$ 15.000,00

30 Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
30.010.06.182.0021.2.042 Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
3.3.90.37.00.00 Locação de mão de obra
03515 FUNREBOM – Exercícios anteriores.....R$ 60.812,80

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2019.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 413/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 73.297.509/0001-11, com sede na Avenida Luiz Pasteur, nº 4.959, Parque Claret, em Esteio-RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de Aparelho e instrumentos de Vídeo cirurgia Completo para Hospital Municipal de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, conforme informações contidas no Processo Licitatório n° 1878/2019 – Pregão Eletrônico n° 054/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 49.570,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta reais).

FIRMADO EM, 23 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Saraiva dos Santos
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 414/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.814.280/0002-88, com sede na Al Santos, nº 415, Conj. 81 e 82, Cerqueira Cesar, em São Paulo-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de Aparelho e instrumentos de Vídeo cirurgia Completo para Hospital Municipal de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, conforme informações contidas no Processo Licitatório n° 1878/2019 – Pregão Eletrônico n° 054/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais).

FIRMADO EM, 23 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Fang Tam
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 445/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, a Sr. JOSÉ HENRIQUE TRIBULATO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.606.506-4 da SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 444.388.779-20, neste ato devidamente representado pela empresa PEDRO GRANADO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.766/0001-92, estabelecida na Avenida Paraná, nº 470, em Maringá-PR, doravante denominada Locadora.

OBJETO:- Locação do imóvel localizado na Rua Romário Martins, nº 113, Zona 02, em Maringá-PR, com matrícula registrada no cartório de imóveis da comarca de Maringá 2º Ofício, sob nº 30.748, Livro 2, propriedade de JOSÉ HENRIQUE TRIBULATO, o imóvel destina-se a instalação da Residência Terapêutica Girassol, com uma área construída de 376,86 m².

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR:- O valor mensal do contrato será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

FIRMADO EM, 10 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

José Henrique Tribulato
Proprietário

Maringá, 07 de agosto de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 401/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.302.879/0001-08, com sede na Rua Vicente Licinio, n° 193, Tijuca, em Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de ENSAIO DE PROFICIÊNCIA (Programa de Controle de Qualidade), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2020-PMM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 24.999,96 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FIRMADO EM, 18 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

José Abol Corrêa
Representante Legal

Francisco Edison Pacifici Guimarães
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 75.110.585/0001-00, com sede na Rua Caetê, n° 150, Prado Velho, em Curitiba-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente ao serviço de consultoria especializada para elaboração do Plano Municipal de Retomada Econômica e Social do Município de Maringá, contemplando diagnóstico situacional, mapeamento das cadeias mais afetadas com a crise do COVID-19 e proposição de ações de melhorias do ambiente social de negócios do município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão – SEGE, de acordo com os documentos que instruem o Processo n° 1526/2020 – Dispensa de Licitação nº 112/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FIRMADO EM, 23 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Clovis Augusto Mello
Secretária Municipal de Gestão

Vitor Roberto Tioqueta
Representante Legal

José Gava Neto
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 79.115.762/0001-93, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 555, Zona 03, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O repasse de Recursos Federais à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, conforme Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos destinados à aquisição de materiais de uso único para serem utilizados nos setores de atendimento SUS do Hospital, contribuindo no custeio e na manutenção do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde que realizam tratamento na Santa Casa de Maringá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Processo n° 1488/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 106/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total para a execução do presente contrato importa em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FIRMADO EM, 16 de julho de 2020.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Rosário Carregosa
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 492/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 79.115.762/0001-93, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 555, Zona 03, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O repasse de Recursos Federais à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, conforme Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos destinados à aquisição de materiais de uso único para serem utilizados nos setores de atendimento SUS do Hospital, contribuindo no custeio e na manutenção do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde que realizam tratamento na Santa Casa de Maringá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Processo n° 1489/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 110/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total para a execução do presente contrato importa em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FIRMADO EM, 27 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto Rosário Carregosa
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 459/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARCIA SALUSTIANO DE ANDRADE, brasileira, solteira, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, auxiliar de cozinha, portadora da Carteira de Identidade/RG n° 9.920.316-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 056.964.639-16, residente na Rua Pioneiro Casemiro Lingiardi, nº 55, Jardim Diamante, CEP 87.024-150, nesta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 01/16 (um/dezesseis), Quadra nº 020 (vinte), com área de 227,00 m², do Jardim Diamante, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar, com 40,80 m² devidamente aprovada e aproximadamente 30 m² sem aprovação, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 27.735, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 16079450, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda a PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 72 (setenta e duas) prestações mensais e iguais de R$ 209,00 (duzentos e nove reais), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de agosto de 2020 e a última no dia 10 de julho de 2026, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: pelo preço certo e ajustado de R$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais).

FIRMADO EM, 22 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Marcia Salustiano de Andrade
Compradora

Maringá, 07 de agosto de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 460/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. SILVANA APARECIDA FERREIRA TAVARES, brasileira, divorciada, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, zeladora, portadora da Carteira de Identidade/RG n° 5.201.097-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 774.505.319-68, residente na Rua Ataulfo Alves, nº 466, Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto, CEP 87.053-070, nesta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 06 (seis), Quadra nº 123 (cento e vinte e três), com área de 307,79 m², do Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar, com 44,95 m² devidamente aprovada, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 53.787, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, cadastro nº 25554400, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda a PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 72 (setenta e duas) prestações mensais e iguais de R$ 209,00 (duzentos e nove reais), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de agosto de 2020 e a última no dia 10 de julho de 2026, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: pelo preço certo e ajustado de R$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais).

FIRMADO EM, 20 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Silvana Aparecida Ferreira Tavares
Compradora

Maringá, 07 de agosto de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 567/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, Bairro Prado Velho, em Curitiba/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 567/2019, Processo Licitatório nº 302/2019 – Inexigibilidade nº 163/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, de 07 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2021.

VALOR: O valor anual do contrato que era de R$ 4.517,16 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos), fica reajustado em 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento), conforme aplicação do índice IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor anual de R$ 4.591,80 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), correspondendo ao valor mensal de R$ 382,65 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

FIRMADO EM, 03 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Francisco Pinheiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Cultura

Délcio Afonso Balestrin
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 647/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEIDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTROSAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.974.112/0001-67, com sede na Avenida Guaira, nº 790, Piso Superior, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 647/2019, Processo n° 1897/2019 – Dispensa de Licitação n° 139/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 18 de setembro de 2020 até 17 de setembro de 2021.

VALOR: O valor mensal do contrato será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo este valor destinado exclusivamente ao serviço de monitoramento.

FIRMADO EM, 24 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Jorleti Spech Batistella
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BASTA E BASTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.702.308/0002-83, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 1.523, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 077/2020, Processo nº 2099/2018 – Edital de Inexigibilidade nº 002/2019.

-Fica pactuado entre as partes a suspensão do contrato a 1º de abril de 2020 até a data em que perdurar a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, de modo que para manter o equilíbrio econômico do contrato no período de suspensão nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 o Município arcará com os custos fixos mensalmente apresentados e comprovador pela Contratada, desde que não sejam superiores ao valor inicialmente pactuado.

-O pagamento acima referido ocorrerá apenas após a análise e anuência expressa do contador devidamente designado para tanto e da Comissão Fiscalizadora.

-O pagamento em questão, tendo como base o custo fixo da contratada referir-se-á tão somente aos alunos contemplados e matriculados pela compra de vagas junto à contratada.

-O valor a ser pago deverá ser informado à Contratada que emitirá sua anuência, por escrito, em relação ao mesmo.

-Em caso de não concordância acerca dos valores em questão, deverá a Contratada apontar os pontos controvertidos e suas justificativas, endereçando para reanálise à Comissão Fiscalizadora.
-Para o recebimento dos valores referentes ao custo fixo, a Contratada deverá comprovar a adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Medida Provisória nº 936/2020.

-Após o pagamento em questão, a Contratada dá plena e irrevogável quitação dos haveres referentes ao período mensalmente apresentado na planilha de custos fixos.

FIRMADO EM, 29 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Marília Gabriela Passos Basta
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BASTA E BASTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.702.308/0001-00, com sede na Rua Maranhão, nº 915, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 089/2019, Processo Licitatório n° 2099/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.

-Fica pactuado entre as partes a suspensão do contrato a 1º de abril de 2020 até a data em que perdurar a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, de modo que para manter o equilíbrio econômico do contrato no período de suspensão nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 o Município arcará com os custos fixos mensalmente apresentados e comprovador pela Contratada, desde que não sejam superiores ao valor inicialmente pactuado.

-O pagamento acima referido ocorrerá apenas após a análise e anuência expressa do contador devidamente designado para tanto e da Comissão Fiscalizadora.

-O pagamento em questão, tendo como base o custo fixo da contratada referir-se-á tão somente aos alunos contemplados e matriculados pela compra de vagas junto à contratada.

-O valor a ser pago deverá ser informado à Contratada que emitirá sua anuência, por escrito, em relação ao mesmo.
-Em caso de não concordância acerca dos valores em questão, deverá a Contratada apontar os pontos controvertidos e suas justificativas, endereçando para reanálise à Comissão Fiscalizadora.

-Para o recebimento dos valores referentes ao custo fixo, a Contratada deverá comprovar a adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Medida Provisória nº 936/2020.

-Após o pagamento em questão, a Contratada dá plena e irrevogável quitação dos haveres referentes ao período mensalmente apresentado na planilha de custos fixos.

FIRMADO EM, 29 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Marília Gabriela Passos Basta
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 649/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BASTA E BASTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.702.308/0001-00, com sede na Rua Maranhão, nº 915, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 649/2019, Processo Licitatório n° 2099/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.

-Fica pactuado entre as partes a suspensão do contrato a 1º de abril de 2020 até a data em que perdurar a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, de modo que para manter o equilíbrio econômico do contrato no período de suspensão nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 o Município arcará com os custos fixos mensalmente apresentados e comprovador pela Contratada, desde que não sejam superiores ao valor inicialmente pactuado.

-O pagamento acima referido ocorrerá apenas após a análise e anuência expressa do contador devidamente designado para tanto e da Comissão Fiscalizadora.

-O pagamento em questão, tendo como base o custo fixo da contratada referir-se-á tão somente aos alunos contemplados e matriculados pela compra de vagas junto à contratada.

-O valor a ser pago deverá ser informado à Contratada que emitirá sua anuência, por escrito, em relação ao mesmo.

-Em caso de não concordância acerca dos valores em questão, deverá a Contratada apontar os pontos controvertidos e suas justificativas, endereçando para reanálise à Comissão Fiscalizadora.

-Para o recebimento dos valores referentes ao custo fixo, a Contratada deverá comprovar a adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Medida Provisória nº 936/2020.

-Após o pagamento em questão, a Contratada dá plena e irrevogável quitação dos haveres referentes ao período mensalmente apresentado na planilha de custos fixos.

FIRMADO EM, 29 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Marília Gabriela Passos Basta
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2016

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, em Porto Alegre-RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2016, Processo n° 319/2016 – Pregão Presencial n° 148/2016.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 08 de agosto de 2020 até 07 de agosto de 2021.

VALOR:- O valor mensal do contrato permanecerá o mesmo de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), perfazendo um valor total de R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

FIRMADO EM, 10 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito em Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Wais
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ –SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. LOAMMY CAMARA DE LEMOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 284.066.302-30, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 261/2020, de 27 de Abril de 2020, Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020, para a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO do respectivo Contrato de Prestação de Serviços nº 261/2020, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

FIRMADO EM, 03 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Maria Vitoria Assis Silva de Freitas
Credenciada

Maringá, 07 de agosto de 2020.

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ –SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. LOAMMY CAMARA DE LEMOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 284.066.302-30, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 267/2020, de 27 de Abril de 2020, Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020, para a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM. – PMM.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO do respectivo Contrato de Prestação de Serviços nº 267/2020, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.
FIRMADO EM, 19 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Loammy Camara de Lemos
Credenciada

Maringá, 07 de agosto de 2020.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 433/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a Sra. MARIA GONÇALVES DE CASTRO CAMARGO, brasileira, viúva, portadora da CNH n° 02171987126 Detran/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 108.323.228-22, residente nesta cidade, na Rua José Maria Matias, nº 141, Gleba Patrimônio Maringá, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, de uma residência com 32,94 m², devidamente aprovada edificada sobre o Lote 58-1/A-1 (cinquenta e oito-um/A-um), com a área de 200,22 m² da Gleba Patrimônio Maringá, matriculado sob o nº 24.435 no Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastrado sob o nº 19318850, nesta Municipalidade.

VIGÊNCIA: Esta permissão é feita a título precário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

VALOR: Esta Permissão de Uso é firmada a título precário e gratuito.

FIRMADO EM, 06 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia kotsifas
Prefeito Municipal

Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Maria Gonçalves de Castro Camargo
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

VI ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 408/2015

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário; e a empresa ALCVAN – GAV GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.469.293/0001-74, com sede na Rua Monte Pascoal, n° 185, Zona 02, em Maringá-PR, doravante denominada Locadora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 408/2015, Processo n° 1472/2015 – Dispensa de Licitação n° 117/2015.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de setembro de 2020 até 31 de agosto de 2021.

VALOR: O valor mensal do contrato permanecerá em R$ 42.509,28 (quarenta e dois mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor total de R$ 510.111,36 (quinhentos e dez mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos).

FIRMADO EM, 22 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Carlos Henrique Pinto
Representante Legal

Sandra Aparecida de Araújo e Pinto
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 499/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.512.216/0001-00, com sede na Avenida São Domingos, nº 1.678, Sala 02, Vila Morangueira, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para RECUPERAÇÃO DO MURO EM BLOCOS TIPO TERRAE DESMORONADOS NO REBAIXAMENTO DA VIA FÉRREA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DR. HORACIO RACCANELLO FILHO E A AVENIDA TUIUTI EM MARINGÁ, conforme descrição a seguir: 1. Desmontagem do muro de contenção deslocado (comprometido), em torno de 20 m²; 2. Refazimento do Muro, com reaproveitamento de peças de blocos e reposição de peças quebradas, em torno de 60 m² 3. Execução de novos pontos de ancoragem (chumbadores) no talude natural, em torno de 20 pontos e recuperação dos pontos existentes; 4. Localização do ponto de infiltração e tratamento do mesmo, a fim de evitar futuros deslocamentos nessa região; 5. Execução de dreno em brita, com extravasor em PVC perfurado. Parte integrante do presente Processo Licitatório nº 1996/2020 – Dispensa de Licitação nº 135/2020 – PMM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: 0 CONTRATANTE pagara à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados o valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

FIRMADO EM, 03 de agosto de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

Diony Silvestre Lima
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

PROCESSO 19972020-PMM PROCESSO DE DISPENSA 142/2020-PMM ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4º. da Lei Federal nº. 13.979 de 2020 e Parecer nº. 500/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 73 à 88, a contratação da empresa HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ LTDA. - EPP, CNPJ nº.

79.119.269/0001-41, situada na Avenida Paraná, nº. 367, Zona 01, Maringá/PR, no valor total de R$172.339,20 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), referente à utilização de 04 leitos de UTI, com o objetivo de ampliar os leitos de retaguarda de UTI Não Covid-19 aos pacientes residentes em Maringá, considerando que o Hospital Municipal Thelma Villanova Kasprowicz está utilizando integralmente seus leitos de UTI para o atendimento e tratamento dos pacientes com Covid/19, por um período estimado de 03 (três) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1997/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 06 de agosto de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

Maringá, 06 de agosto de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº. 001/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2020-PMM – PROCESSO Nº. 28966/2020-PMM, referente à LEILÃO para venda de lenhas, toras/tronco, inservíveis ao patrimônio público do município de Maringá, conforme especificações e normas estabelecidas no presente edital - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT., conforme segue:

Lote	Descrição	Avaliação	Arrematado pelo valor unitário de (R$)	Arrematado pelo valor total de (R$)	Arrematante
01	500 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$ 6,00	R$ 3.000,00	JADER VIDAL RG: 9.844.682-6 CPF: 074.172.719-60
02	500 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$ 6,00	R$ 3.000,00	JADER VIDAL RG: 9.844.682-6 CPF: 074.172.719-60
03	500 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$6,00	R$ 3.000,00	RODRIGO DE LIMA - ME CNPJ:07.137.667/0001-80
04	500 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$6,00	R$ 3.000,00	RODRIGO DE LIMA - ME CNPJ:07.137.667/0001-80
05	500 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$6,00	R$ 3.000,00	RODRIGO DE LIMA - ME CNPJ:07.137.667/0001-80
06	500 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$ 6,00	R$ 3.000,00	RILDO DELL MOURA RG: 4.584.826-8 CPF: 611.780.479-20
07	500 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$ 6,00	R$ 3.000,00	RILDO DELL MOURA RG: 4.584.826-8 CPF: 611.780.479-20
08	500 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$ 6,00	R$ 3.000,00	RILDO DELL MOURA RG: 4.584.826-8 CPF: 611.780.479-20
09	500 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$ 6,00	R$ 3.000,00	RILDO DELL MOURA RG: 4.584.826-8 CPF: 611.780.479-20
10	500 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$ 6,00	R$ 3.000,00	EDSON APOLINÁRIO RG: 6.065.475-1 CPF: 884.472.439-15
11	500 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
12	500 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
13	300 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
14	300 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
15	300 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
16	300 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		

17	300 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
18	300 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
19	300 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
20	300 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
21	300 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
22	300 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
23	300 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
24	300 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
25	100 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$6,00	R$ 600,00	LUCAS PAULO APOLINÁRIO RG:10.875.892-2 CPF: 097.338.799-83
26	100 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$6,00	R$600,00	MATHEUS FILIPE PAULO APOLINÁRIO RG: 626.203-6 CPF: 086719.559-23
27	100 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	R$6,00	R$ 600,00	EDSON APOLINÁRIO RG: 6.065.475-1 CPF: 884.472.439-15
28	100 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
29	100 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
30	100 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
31	100 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
32	100 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
33	100 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
34	100 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
35	100 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
36	100 toneladas de toras/tronco	Avaliado no preço mínimo de R$ 6,00 (Seis reais) a tonelada.	DESERTO		
37	500 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (Treze reais) a tonelada.	R$13,00	R$ 6.500,00	GERSON FINGER LOPES RG: 6200681 – MT/PR CPF: 617.416.719-49
38	500 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	R$13,00	R$ 6.500,00	GERSON FINGER LOPES RG: 6200681 – MT/PR CPF: 617.416.719-49
39	500 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	R$13,00	R$ 6.500,00	MARIO LUIZ FREGADOLI RG: 5.134.290-9 CPF: 884.240.499.34
40	500 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	R$13,00	R$ 6.500,00	MARIO LUIZ FREGADOLI RG: 5.134.290-9 CPF: 884.240.499.34
41	500 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	R$13,00	R$ 6.500,00	MARIO LUIZ FREGADOLI RG: 5.134.290-9 CPF: 884.240.499.34
42	500 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	R$13,00	R$ 6.500,00	MARIO LUIZ FREGADOLI RG: 5.134.290-9 CPF: 884.240.499.34
43	500 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	R$ 13,00	R$ 6.500,00	RILDO DELL MOURA RG: 4.584.826-8 CPF: 611.780.479-20
44	500 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	R$ 13,00	R$ 6.500,00	RILDO DELL MOURA RG: 4.584.826-8 CPF: 611.780.479-20
45	500 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	R$ 13,00	R$ 6.500,00	RILDO DELL MOURA RG: 4.584.826-8 CPF: 611.780.479-20
46	500 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	R$ 13,00	R$ 6.500,00	RILDO DELL MOURA RG: 4.584.826-8 CPF: 611.780.479-20

47	500 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	R$ 13,00	R$ 6.500,00	RILDO DELL MOURA RG: 4.584.826-8 CPF: 611.780.479-20
48	500 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
49	300 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	R$13,00	R$3.900,00	EDSON APOLINÁRIO RG: 6.065.475-1 CPF: 884.472.439-15
50	300 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
51	300 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
52	300 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
53	300 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
54	300 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
55	300 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
56	300 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
57	300 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
58	300 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
59	300 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
60	300 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
61	100 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	R$ 13,00	R$ 1.300,00	LUIZ APARECIDO NEVES RG: 3.922.020-2 CPF: 607.210.579-34
62	100 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
63	100 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
64	100 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
65	100 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
66	100 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
67	100 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
68	100 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
69	100 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
70	100 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
71	100 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		
72	100 toneladas de Lenhas	Avaliado no preço mínimo de R$ 13,00 (treze reais) a tonelada.	DESERTO		

Homologo e Adjudico o presente Edital, conforme decisão da comissão

Maringá, 30 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2020-PMM – PROCESSO N.º 0275/2020-PMM

– Registro de Preço para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT. na forma a seguir exposta:

AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 04.356.658/0001-91

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	98217	100	CAIXA	Cunha anatômica de madeira sortidas, apresentação em caixas de 100 unidades de cores e tamanhos variados contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AFF DO BRASIL	5,19	519,00
1	11	92225	180	UND	Pó de bicarbonato para profilaxia com granulometria extrafina para uso odontológico em aparelho de jato de bicarbonato. Composta por, bicarbonato de sódio puro 99,7%, frasco de 250g. Embalagem constando nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	AFF DO BRASIL	11,00	1.980,00
1	12	241840	20	Caixa	Ponta de papel absorvente série única nº 50, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	META	15,91	318,20
1	14	241843	10	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 70 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META	15,91	159,10
1	15	241844	10	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 80 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META	15,91	159,10
1	27	98277	200	UND	Taça de borracha para profilaxia de uso odontológico em contra ângulo. Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote e número do registro no Ministério da Saúde.	3 R / M I C R O - DONT	0,89	178,00
							Total:	3.313,40

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 30.082.076/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	18	92230	100	UND	Ponta shofu alta rotação esférica. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA	7,76	776,00
1	20	93074	50	UND	Porta matriz Ivory, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e Nº lote, Registro no MS..	IMPLA	19,37	968,50
							Total:	1.744,50

DIABETICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 28.675.331/0001-40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	223466	30	UND	Cabo de bisturi nº 3, produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº do lote e Registro na Anvisa.	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	8,12	243,60
1	2	3346	30	UND	Camurça para amalgama em couro natural, autoclavável. Registro na Anvisa.	JON/JON	10,21	306,30
1	13	241841	10	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 55 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	TANARI/TANA-RIMAN	16,50	165,00
1	16	103582	250	UND	Ponta shofu alta rotação, forma lápis. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DEDECO/CAON	10,29	2.572,50
1	17	92229	200	UND	Ponta shofu alta rotação chama. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DEDECO/CAON	10,29	2.058,00
1	19	98273	120	UND	Porta amálgama de plástico, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e registro no MS.	MAQUIRA/MA-QUIRA	8,92	1.070,40

1	21	3359	30	UND	Resina fotopolimerizável, cor B1, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	C H A R I S M A / KULZER	26,00	780,00
1	22	90303	30	UND	Resina fotopolimerizável, cor C2, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	C H A R I S M A / KULZER	26,00	780,00
1	23	90304	300	UND	Resina fotopolimerizável, cor OA2, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	C H A R I S M A / KULZER	26,00	7.800,00
1	25	3356	300	UND	Resina fotopolimerizável, cor A3, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	C H A R I S M A / KULZER	26,00	7.800,00
1	26	3357	300	UND	Resina fotopolimerizável, cor A3,5, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	C H A R I S M A / KULZER	26,00	7.800,00
1	29	89663	150	UND	Verniz com flúor, fluoreto de sódio 5,5% a 6%. Embalagem frasco com 10 ml. contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa..	DUOFLUORID XII/DENTSCA-RE FGM	21,10	3.165,00
1	31	102678	300	KIT	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração Cor A3, radiopaco, com alta liberação de flúor . Kit contendo no mínimo 9 gramas de pó e no mínimo 6,8 ml de líquido mais acessórios.Na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	R I V A L I G H T CURE/SDI	76,66	22.998,00
							Total:	57.538,80

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	91297	1	CAIXA	Cimento cirúrgico, pasta base sem eugenol e pasta aceleradora com 90g cada, embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade , nº do lote e registro na Anvisa.			
1	4	102658	20	UND	Condensador ward nº 2, produzido em aço inoxidável, perfil octogonal com arestas bem definidas, serrilhado paralelo no cabo, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.			
1	6	98231	30	UND	Cureta de Gracey nº 5/6, instrumental com cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.			
1	7	102663	30	UND	Cureta de Gracey nº 7/8, instrumental com cabo oco com 8 mm. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote e registro na Anvisa.			
1	8	102664	50	UND	Cureta Mccall nº 17/18, instrumental com cabo oco com 8 mm. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote e Registro na Anvisa.			
1	9	93046	20	UND	Cureta enxada Mc Call Nº 7/9, instrumental com cabo oco de 8 mm. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.			

1	24	262877	10	UND	Resina fotopolimerizável para dentes clareados, Cor dentina OL (Opaca Clara), fluorescente, radiopaca e submicro-hibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.			
1	28	98214	100	CAIXA	Tira de lixa para acabamento de óxido de alumínio, abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Apresentação em caixa com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras de 4mm de largura e 170mm de comprimento. Abrasivo de granulação média, cinza e fina, branca. Cada tira tem costado neutro, sem abrasivo, para introdução nas superfícies interproximais.			
1	30	89662	60	BISNAGA	Verniz de fluoreto de sódio a 5%, contendo 22.600 p.p.m de flúor em uma base de resina. Embalagem bisnaga com 10 ml, constando procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.			

ITEM REVOGADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	241850	20	KIT	Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente, fabricada por torção. Seriação ISO Nº 20, flexofile, secção transversal em forma triangular, colorinox. Caixa com 6 limas com stops de silicone no comprimento de 21 mm.			

Homologo o presente Pregão, conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 04 de agosto de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2020-PMM – PROCESSO N.º 1133/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo materiais para o HMM (seringa, sonda de aspiração traqueal, kit ligadura elástica e outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR na forma a seguir exposta:

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ: 21.551.379/0021-41

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	262053	19800	UND	Seringa preenchida 5 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Diâmetro equivalente a seringa de 10ml para distribuição homogênea da pressão do fluxo da solução. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no MS. Deverá atender a reco-mendação da ANVISA sobre Medidas de Pre-venção de Infecção Relacionada à Assistên-cia à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico	BD POSIFLUSH/ BECTON DICKINSON	2,06	40.788,00

1	2	262054	37800	UND	Seringa preenchida 10 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no ministério da saúde. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico	BD POSIFLUSH/ BECTON DICKINSON	2,11	79.758,00
							Total:	120.546,00

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 08.435.077/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	262055	11250	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministerio da saúde.	MARK MED	0,68	7.650,00
1	5	262056	9036	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministerio da saúde.	MARK MED	0,70	6.325,20
							Total:	13.975,20

GFE DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 55.126.981/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	250155	100	UND	Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora, seringa para alimentação. Calibres 16 a 24 FR. Para este produto será realizado Empenho por Estimativa, sendo que para cada paciente com necessidade do produto será solicitado o Tubo de gastrostomia a nível de pele, nos tamanhos de 16, 18, 20 e/ou 24 FR e especificado o comprimento de 2.0 a 4.0cm conforme indicação do médico. A solicitação com as especificações será encaminhado por e-mail a empresa. Para uso a pacientes com gastrostomia cadastrados pela Secretária de Saúde.	G-FLEX AMERICA LAINA/GPB-202020	700,00	70.000,00
							Total:	70.000,00

LIFECOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 07.108.742/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	261745	180	UND	Extensor reto com válvula anti refluxo para conexão direta ao acesso venoso do paciente para infusão de contraste radiológico, tomografia: conector luer lock macho reversível na extremidade distal e na extremidade proximal válvula antirrefluxo, pressão de trabalho de no mínimo, 300 psi. Compatível com bomba injetora de contraste marca Medrad modelo Vistron CT e seus acessórios. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	BIODATA	12,50	2.250,00
							Total:	2.250,00

MEDITON FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 29.614.830/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	261744	90	KIT	Seringa descartável 200ml para bomba injetora de contraste em exames de tomografia computadorizada. Kit contendo: 01 seringa 200ml, 01 conector espiralado de no mínimo 150 cm, com conector luer lock macho reversível na extremidade distal e conector luer lock fêmea na extremidade proximal para conexão em seringas de bombas injetoras de canal único. Deve suportar pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 300 psi. 01 tubo/pipeta de enchimento rápido. Compatível com a bomba injetora de contraste marca Medrad modelo Vistron CT. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	MEDRAD/ BAYER	49,00	4.410,00
							Total:	4.410,00

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 83.157.032/0001-22

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	262058	15760	UND	Equipo para administração de dieta enteral, com conector escalonado via paciente, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com no mínimo 120cm. Regulador de fluxo tipo rolete e penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	1,13	17.808,80
							Total:	17.808,80

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	12	217408	11250	FRASCO	Álcool etílico hidratado, 70% INPM NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Frasco com 1000 ml. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	RIOQUIMICA/ RIALCOOL 70	6,39	71.887,50
							Total:	71.887,50

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	262057	2412	UND	Dispositivo intermediário pediátrico para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	1,11	2.677,32
							Total:	2.677,32

UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - CNPJ: 17.094.914/0001-61

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	261746	36	KIT	Kit ligadura elástica para varizes esofágicas, descartável, com alerta automático de disparos dos anéis, adaptador para todas as marcas de endoscópios. Com 01 tambor/cilindro de, no mínimo, 06 disparos/anéis. Acompanhado de todos os acessórios para uso. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no ministério da saúde. Serão aceitos kit com 5 ou 6 disparos/anéis.	LIGA GRIP KFF/ SLVE/KFF S.A.	630,00	22.680,00
							Total:	22.680,00

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	261743	4.320	UND	Clips hemostáticos de titânio, tamanho extra grande LT/CT 400, para laqueação, estéril, de uso único, biologicamente compatível, radio-opaco, com formato simétrico arredondado, fechamento progressivo e encaixe perfeito nas ranhuras das partes ativas das clipadoras. Cartucho com 06 unidades. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da saúde. O hospital possui a clipadora para esse tamanho de Clip. Os Clips deverão ser compatí-veis com a clipadora ENDOVI-EW. Caso não seja compatível, a empresa poderá participar da disputa se fornecer SEM CUSTO a Clipadora durante a vigência da ata de registro de preço e estoque.			
1	13	262158	270	UND	Extensor para equipo de soro adulto, comprimento mínimo 120 cm, estéril, atóxico, para conectar o equipo ao dispositivo de acesso venoso. Conexões com bico rosca, sendo terminação luer fêmea em uma ponta e luer lock na outra com tampas rosqueáveis. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.			

Homologo o presente Pregão,

conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 27 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipa

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2020-PMM – PROCESSO N.º 1227/2020-PMM – Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde na forma a seguir exposta:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	247869	7128	COMPR.	Olanzapina 5mg comprimido	PRATTI DONADUZZI	0,485	3.457,08
							Total:	3.457,08

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 09.192.829/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	90469	5299	COMPR.	Quetiapina Fumarato 25 mg comprimido		0,27	1.430,73
1	20	103196	751248	COMPR.	Cloridrato de venlafaxina 150mg cápsula de liberação controlada	VENLIFT/TORRENT PHASMACEUTICALS	0,755	567.192,24
							Total:	568.622,97

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP - CNPJ: 24.586.988/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	1394	619	AMPOLA	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	HYPOFARMA	13,52	8.368,88
1	10	244037	10656	AMPOLA	Propofol 10 mg/mL emulsão IV, ampola 20 mL	MID FARMA	11,12	118.494,72
							Total:	126.863,60

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	1335	29520	Fr-amp	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável, IV/IM, frasco ampola	NOVAFAR/FRESEN	2,28	67.305,60
							Total:	67.305,60

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	103187	1296	COMPR.	Risperidona 1mg comprimido	CRISTALIA	0,11	142,56
							Total:	142,56

ORTONUTRE COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ: 11.541.499/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	244035	1800	AMPOLA	Neostigmina metilsulfato 0,5mg/mL injetável ampola 1mL	UNIÃO QUÍMICA	0,959	1.726,20
							Total:	1.726,20

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	18	1347	1613	Fr-amp	Cloridrato de vancomicina 500mg injetável, frasco-ampola	TEUTO	6,19	9.984,47
							Total:	9.984,47

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ: 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	14	6302	918216	COMPR.	Risperidona 2mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,11	101.003,76
							Total:	101.003,76

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	1340	3715	Fr-amp	Piperacilina sódica 4 g + tazobactam sódico 500 mg pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola		23,00	85.445,00
1	19	249483	2693	AMPOLA	Vasopressina solução injetável de 20 U/mL ampola 1mL	BIOLAB	21,1600	56.983,88
							Total:	142.428,88

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	244040	144	FRASCO	Sevoflurano 1 mL/mL, solução para inalação, frasco com 250mL	UNIÃO QUÍMICA	352,00	50.688,00
1	17	246071	720	FRASCO	Teicoplanina 400mg pó liofilizado frasco ampola	UNIÃO QUÍMICA	42,00	30.240,00
							Total:	80.928,00

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	1616	23.587	AMPOLA	Norepinefrina (Noradrenalina) Bitartarato 2 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 4 mL			
1	5	1492	8.064	Fr-amp	Omeprazol 40 mg pó liófilo injetável, frasco ampola			
1	7	103181	950	AMPOLA	Pancurônio brometo 2 mg/mL, IV, ampola 2 mL			
1	9	246770	720	Fr-amp	Polimixina B (sulfato) 500.000UI pó liofilizado solução injetável frasco-ampola			
1	21	244029	1.152	AMPOLA	Fentanila citrato 0,05 mg/mL, solução injetável sem conservante, IV/IM/IT/EPIDURAL, ampola 2mL			

ITENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	12	1371	83.952	AMPOLA	Ranitidina Cloridrato 25 mg/mL, IM/IV, ampola com 2 mL			
1	16	103591	302	Fr-amp	Cloreto de suxametônio 100 mg, pó injetável IV/IM, frasco ampola			

Homologo o presente Pregão,

conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 27 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020-SBMG

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020-SBMG – PROCESSO N.º 043/2020-SBMG – Concessão de uso de área para exploração comercial e operação da atividade de estacionamento para locadoras de veículos no Aeroporto Regional de Maringá, conforme especificações do Anexo I, por solicitação do setor Gerência Comercial. As licitações realizadas pelo Departamento de Compras da SBMG, conforme quantidades estimadas e especificações constantes em anexo, que integra o presente Edital. na forma a seguir exposta:

LOCALIZA RENT A CAR S.A - CNPJ: 16.670.085/0001-55

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	260752	12	Mes	A concessão de uso a título oneroso de área para exploração comercial e operação da atividade de estaciona-mento exclusivo para locadoras de veículos totalizando 1.303,05m² (um mil trezentos e três metros e cinco centímetros metros quadrado).	12.000,00	144.000,00
						Total:	144.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 30 de julho de 2020.

Fernando José Rezende
Superintendente do SMBG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2020-PMM – PROCESSO N.º 1207/2020-PMM – Registro de Preço para aquisição de Rações para Cães, Felinos e equinos, Areia sanitária, Shampoo antipulgas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente de maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT na forma a seguir exposta:

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - MEI - CNPJ: 34.061.215/0001-34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	261472	80	SACO	Ração para cães, filhotes. Embalagem: saco de 25kg.	AGROMIX DOG JU-NIOR	103,00	8.240,00
							Total:	8.240,00

COLISEU COMERCIO DE RACOES LTDA - ME - CNPJ: 04.579.332/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	261471	1073	SACO	RRação para cães adultos. Embalagem: saco de 15kg.	BILLY DOG NATURAL	53,00	56.869,00
2	4	264396	100	LATA	Patê para cães filhotes. Composição: Miúdos de aves, Miúdo bovino, Miúdos de suínos, água, gordura de frango, plasma bovino em pó, fibra de cana-de-açúcar, vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina), minerais (Cloreto de sódio- Sal comum-, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio), goma xantana, goma carragena, goma cássia, edta cálcio dissódico, corantes (Dióxido de titânio e Caramelo).	CANNYS	4,75	475,00
2	5	264397	150	LATA	Patê para cães adultos. Composição: Miúdos de ovino, miúdos de suínos, miúdos de aves, farinha de trigo, glúten de trigo, plasma sanguíneo bovino em pó, fibra cana-de-açúcar, água amido de milho, vitaminas (D3, E, C, B1, B2, B6, niancina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina), minerais (cloreto de sódio (sal comum), tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio).	CANNYS	4,95	742,50
2	6	264398	150	LATA	Patê para gatos. Composição: Miúdos de bovinos, miúdos de aves, água, minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B2, B6, B12, ácido pantotênico, niancina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina.	CANNYS	4,45	667,50
2	9	250408	15	UND	Shampoo antipulgas e carrapatos galão de 5L	REX	73,00	1.095,00

2	10	261471	357	SACO	Ração para cães adultos. Embalagem: saco de 15kg.	BILLY DOG NATURAL	53,00	18.921,00
							Total:	78.770,00

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	7	261474	200	Embal	Areia sanitária para gatos embalagem saco com 4 kg	KET'S	4,95	990,00
2	8	261475	190	SACO	Ração para equinos. Embalagem: saco de 40kg.	GUAPA	73,50	13.965,00
							Total:	14.955,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME. - CNPJ: 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	2	265094	280	SACO	Ração para felinos Adultos, embalagem de 10 kg, qualidade premium.	Men pet	65,90	18.452,00
2	3	264990	62	SACO	Ração para felinos filhotes, embalagem de 10 kg, qualidade premium.	Men pet	98,80	6.125,60
							Total:	24.577,60

Homologo o presente Pregão, conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 31 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.004/2020-PMM – PROCESSO Nº. 396/2020-PMM, referente à Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia/Arquitetura para execução da obra de reforma e adequação de Acessibilidade da Praça Monsenhor Bernardo Cnudde., conforme segue:

Para o LOTE ÚNICO: em 1º lugar a proposta da empresa ENGEDELP CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORACOES LTDA no valor global de R$ 1.385.025,09 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais e nove centavos).

Maringá, 29 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA os participantes do presente certame denominado EDITAL DE CONCURSO Nº. 011/19-PMM - PROCESSO Nº. 2950/2019-PMM - Concurso Público para a seleção de 44 (quarenta e quatro) projetos, para atendimento do PROJETO ANICETO MATTI (geral) da SEMUC, nas categorias relacionadas no Memorial Descritivo do Edital - Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.

I - O proponente JOÃO PAULO BALISCEI apresentou recurso (Protocolo 1315/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA no certame;

II - O proponente ELITON JOÃO DE OLIVEIRA apresentou recurso (Protocolo 1316/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA no certame;

III - O proponente FELIPE HALISON PIRES DOS SANTOS-MEI apresentou recurso (Protocolo 1317/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA, bem como a DESCLASSIFICAÇÃO DE SEU PROJETO no certame;

IV - O proponente NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA apresentou recurso (Protocolo 1318/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA no certame;

V - A proponente MACUCO - MARINGÁ CULTURAL COOPERATIVISMO apresentou recurso (Protocolo 1319/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA pelo cooperado Érica Paiva Rosa no certame;

VI - A proponente MARIA VANDETE DE ALMEIDA apresentou recurso (Protocolo 1320/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA no certame;

VII - A proponente MACUCO - MARINGÁ CULTURAL COOPERATIVISMO apresentou recurso (Protocolo 1321/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA pelo cooperado Antonio Márcio Ferrari no certame;

VIII - O proponente DANILO FURLAN & CIA LTDA-ME apresentou recurso (Protocolo 1322/2020-DL-PMM) contra a classificação dos

projetos “O extraordinário mundo de Miki” e “Palhaços e Máscaras – a poiesis na dramaturgia do grupo Meu Clown” no certame;

IX - A proponente MACUCO - MARINGÁ CULTURAL COOPERATIVISMO apresentou recurso (Protocolo 1323/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA pelo cooperado Diogo Correa da Silva no certame;

X - A proponente SÍLVIA MARIA PEREIRA apresentou recurso (Protocolo 1324/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA no certame;

XI - A proponente SIBELE MILANI DA SILVA apresentou recurso (Protocolo 1325/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA no certame;

XII - A proponente MACUCO - MARINGÁ CULTURAL COOPERATIVISMO apresentou recurso (Protocolo 1326/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA pelo cooperado João Guilherme Furlan no certame;

XIII - A proponente MATEUS ROSSATO BRAVIM apresentou recurso (Protocolo 1327/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA no certame;

XIV - A proponente RACHEL DE OLIVEIRA COELHO apresentou recurso (Protocolo 1328/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA no certame;

XV - A proponente MACUCO - MARINGÁ CULTURAL COOPERATIVISMO apresentou recurso (Protocolo 1329/2020-DL-PMM) contra a NOTA OBTIDA pelo cooperado Sandro Maranho Jacintho no certame;

XVI - cabendo às ora Notificadas, apresentarem, querendo, contrarrazões aos recursos em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

XVII - O proponente, O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá, 31 de julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes convocadas para apresentação de amostra no certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 068/2020-PMM - PROCESSO Nº. 1099/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, destinados aos Veículos Pesados: Tratores, Caminhões, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Rolo Compactador, Ônibus e Micro Ônibus da Frota do Município de Maringá - Paraná, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, que, conforme o relatório de análise de amostras encaminhado pela Secretaria de Serviços Públicos - SEMUSP:

I. a licitante GUARÁ PNEUS LTDA apresentou amostras dos Lotes 02, 05, 07 e 19 e foram aprovadas pela Secretaria de Serviços Públicos por atender aos requisitos previstos no Edital;

II. a licitante BARATAO PNEUS EIRELI apresentou amostra do Lote 21 e 37, e foram aprovadas pela Secretaria de Serviços Públicos por atender aos requisitos previstos no Edital;

III. a licitante IRMÃOS FLACH LTDA, mesmo devidamente convocada, não apresentou as amostra do Lote 25, ficando a mesma INABILITADA no referido Lote;

IV. a licitante GUARÁ PNEUS LTDA, mesmo devidamente convocada, não apresentou a amostra dos Lote 16 ficando a mesma INABILITADA no referido Lote.

V. a licitante LUDA PNEUS LTDA. - EPP, mesmo devidamente convocada, não apresentou a amostras dos Lotes 08 e 32, ficando a mesma INABILITADA no referido Lote.

VI. a licitante DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI EPP, mesmo devidamente convocada, não apresentou as amostras dos Lotes 01, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 24, 34, 39 e 42, ficando a mesma INABILITADA nos referidos Lotes.

VII. Que a empresa GUARA PNEUS LTDA - EPP deverá apresentar amostras dos Lotes 04, 09 e 14 em conformidade com o item XIV do edital. as amostras deverão estar acompanhadas do certificado de Garantia e do catálogo do produto.

VIII. Que a empresa BARATAO PNEUS EIRELI deverá apresentar amostras dos Lotes 16, 39 e 42 em conformidade com o item XIV do edital. as amostras deverão estar acompanhadas da certificação do INMETRO, certificado de Garantia e do catálogo do produto

IX. Que a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI deverá apresentar amostra do Lote 24, em conformidade com o item XIV do edital. as amostras deverão estar acompanhadas da certificação do INMETRO, certificado de Garantia e do catálogo do produto.

X. Que a empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI EPP deverá apresentar amostra do Lote 30, em conformidade com o item XIV do edital. as amostras deverão estar acompanhadas da certificação do INMETRO, certificado de Garantia e do catálogo do produto.

XI. As Notificadas poderão manifestar intenção de recurso em face do relatório em questão, com registro da síntese das suas razões, após ser feita a declaração dos vencedores nos respectivos Lotes, na forma do item IX do Edital.

Maringá-PR, 31 de julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes convocadas para apresentação de amostra no certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 068/2020-PMM - PROCESSO Nº. 1099/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, destinados aos Veículos Pesados: Tratores, Caminhões, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Rolo Compactador, Ônibus e Micro Ônibus da Frota do Município de Maringá - Paraná, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, que, conforme o relatório de análise de amostras encaminhado pela Secretaria de Serviços Públicos - SEMUSP:

Onde se lê:

IX. Que a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI deverá apresentar amostra do Lote 24, em conformidade com o item XIV do edital. as amostras deverão estar acompanhadas da certificação do INMETRO, certificado de Garantia e do catálogo do produto.

Leia-se:

IX. retificação da convocação de amostra da empresa PREMIUN PNEUS EIRELI pois a empresa foi desclassificada: não apresentou marca/modelo dos produtos cotados conforme solicitado no subitem 8.2.1. do edital e item 12 das observações gerais do anexo I.

Maringá-PR, 04 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes convocadas para apresentação de amostra no certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 082/2020-PMM - PROCESSO Nº. 854/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Café, em embalagem 500grs, incluindo a logística de entrega, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Maringá – Pr, no ano de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, conforme o relatório de análise de amostras encaminhado pela Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística SEPAT, que:

I. Fica CLASSIFICADA a empresa ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, que apresentou amostra da marca Jurerê, com certificado ABIC, laudos sensoriais de qualidade do café e apresentou aroma e sabor agradável.

II. As Notificadas poderão manifestar intenção de recurso em face do relatório em questão, com registro da síntese das suas razões, após a declaração dos vencedores nos respectivos Lotes, na forma do item IX do Edital.

Maringá-PR, 31 de julho de 2020

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2020 -PMM - PROCESSO Nº. 1223/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, que:

I. A licitante ASLI OCMERCIAL EIRELI EPP, apresentou recurso (Protocolo 1311/2020-DL-PMM), contra sua DESCLASSIFICAÇÃO no certame;

II. cabendo às ora Notificadas, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, consoante estabelece o Artigo 4º Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.
Maringá, 30 de julho de 2020

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 012/2020-PMM - PROCESSO Nº. 3013/2019-PMM, referente ao Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação de eventos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, que:

I. Em cumprimento à decisão judicial contida no Processo nº 0001744-26.2020.8.16.0190, que tramita junto à 2ª vara da Fazenda Pública de Maringá, a empresa RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA-ME, fica reclassificada no certame.

II. A empresa RJ MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME, passa a ser considerada habilitada e CLASSIFICADA na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 18 do Lote I.

III. .O item 10 do Lote I com status “FRACASSADO” passa a ser considerado ARREMATADO, mediante a habilitação e classificação da empresa RJ MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA – ME.

IV. A empresa ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA. - ME, foi RECLASSIFICADA na qualidade de 2ª colocada para os itens 01, 03, 04, 05, 11, 12, 16, 17 e 18 do Lote 1, devido à habilitação e classificação da empresa RJ MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA – ME.

V. A empresa ADEMIR JOSÉ DE LIMA - ME, foi RECLASSIFICADA na qualidade de 2ª colocada para os itens 06, 09 e 14 do Lote 1, devido à habilitação e classificação da empresa RJ MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA – ME.

Maringá, 29 de julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 013/2020-PMM - PROCESSO Nº. 3006/2019-PMM, referente ao Registro de Preço para contratação de prestação de serviços para eventos: locutor, segurança, brigadista, artistas, fotógrafos, afinador de piano, carro de som e arranjos florais, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, que:

I. Em cumprimento à decisão judicial contida no Processo nº 0001744-26.2020.8.16.0190, que tramita junto à 2ª vara da Fazenda Pública de Maringá, a empresa RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA-ME, fica reclassificada no certame;

II. A empresa RJ MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME, passa a ser considerada habilitada e CLASSIFICADA na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para os itens 8, 9, 11, 12, 17 e 19 do Lote I;

III. .Os itens 8, 9 e 17 do Lote I com status “FRACASSADO” passam a ser considerados ARREMATADOS, mediante a habilitação e classificação da empresa RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA – ME;

IV. A empresa MÔNICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZAÇÕES E EVENTOS, foi RECLASSIFICADA na qualidade de 2ª colocada para os itens 11 e 19 do Lote 1, devido à habilitação e classificação da empresa RJ MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA – ME, conforme decisão judicial;

V. A empresa RICARDO RUDSON QUINALHA - MEI, foi RECLASSIFICADA na qualidade de 2ª colocada para o item 12 do Lote 1, devido à habilitação e classificação da empresa RJ MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA – ME.

Maringá, 28 de julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 107/2020-PMM - PROCESSO Nº. 794/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Fornecimento de Materiais para Instalação de Braços Ornamentais com Luminárias em LED nas Avenidas Pedro taques e Tuiuti em atendimento à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., que:

I. A empresa ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou recurso (Protocolo 1290/2020-DL/SEPAT) contra sua DESCLASSIFICAÇÃO nos lotes 01 e 02 do certame;

II. Cabendo às ora Notificadas, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, consoante estabelece o Artigo 4º Inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520/2002;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá, 30 de julho de 2020

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame denominado, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.130/2020-PMM - PROCESSO Nº. 686/2020-PMM, referente a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Com o Fornecimento de todos os Materiais e Insumos necessários, (Fornecimento de 3.283 Mudas de árvores), bem como o monitoramento de todas as atividades inerentes ao cultivo destas Mudas durante o período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo-se a Limpeza e Roçada inicial da área do plantio, o Coveamento, o Plantio de 6.283 (seis mil, duzentas e oitenta e três) mudas de árvores, conforme espécies e quantidades definidas no Documento nº 2, (tutoramento, irrigação, adubação de cobertura, roçada de manutenção, coroamento e substituição de mudas mortas), Em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT., o que segue:

I. A impugnação apresentada pela empresa IVANILDO LEITE BARROS – IB PAISAGISMO (Protocolo nº 1279-178/2020-DL--PMM) foi acatada parcialmente;

II. Foi publicada nota de alteração relativa a Impugnação da empresa.

Maringá, 29 de julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/20-PMM - PROCESSO Nº. 574/2020-PMM, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de oficina de fortalecimento de vínculos para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas respectivas famílias (AFAI) ,em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC., que:

I - a abertura do Envelope nº. 02 – Proposta de Preço da única licitante habilitada a saber: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ocorrerá no dia 07 (sete) de agosto de 2020, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Diretoria de Licitações – 2º Andar do Paço Municipal.

Maringá, 03 de agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

V ADITIVO INCLUSÃO DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 281/2019–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 21/2020-PMM, lavrada em 10 de Fevereiro de 2020, tendo em vista que houve pedido para incluir fiscal conforme CI nº. 2020057679 de 31/07/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Keila Vilhena de Paiva, Nutricionista, matrícula nº 21.780, portador (a) da CI/RG nº. 9.498.382-2 da SSP/PB e inscrito (a) no CPF/MF nº. 066.159.749-08 e Suplente maria Auxiliadora Pimentel dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 19.303, portador (a) da RG nº. 3.577.722-9 da SSP/Pr e CPF nº. 542.254.779-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 04 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 31/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019- PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º

da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa W. N. AVIAMENTOS EIRELI - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 42450/2020 de 29/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento dos ITENS nº 22, 23 e 24 do Lote I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1156/2019-PMM, realizado em 01/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2019-PMM, para aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos apresentados, decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, conforme documento entregue pelo fornecedor o qual se encontra anexo aos autos deste processo.

No caso em estudo a empresa fabricante/distribuidora encaminhou a carta informando a administração da impossibilidade da entrega dos itens, desta forma não há de se falar em penalidade, pois, se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 04 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

X ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 49/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 42447/2020 de 29/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento dos ITENS arrematados, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1092/19-PMM, realizado em 17/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos apresentados, decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, conforme documento entregue pelo fornecedor o qual se encontra anexo aos autos deste processo.

No caso em estudo a empresa fabricante/distribuidora encaminhou a carta informando a administração da impossibilidade da entrega dos itens, desta forma não há de se falar em penalidade, pois, se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 03 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VII ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 50/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 330/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 41052/2020 de 23/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS n° 41, 42, 43 e 44 do Lote I, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2951/19-PMM, realizado em 15/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cateter, Cânulas, Sondas, dentre outros), necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT, lavrada em 18 de Março de 2020, com validade até 18 de Março de 2021.

Fornecedor: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.122.234/0001-74, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Rio de Janeiro, nº 1.500, Centro, CEP 86.010-150, fone/fax (43) 3336-3330, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
41	112518	159	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 12 Fr com MDI, para uso em pediatria, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,0 mm, comprimento 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 6,0, 6,5 e 7,0. Registro no ministério da saúde.	PORTEX/SMI-THS MEDICAL	33,700	42,96	1.472,34

42	112520	170	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6mm, comprimento 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no ministério da saúde.	PORTEX/SMI-THS MEDICAL	34,500	43,34	1.502,80
43	112519	161	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, uso em traqueostomia, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6mm, comprimento aproximado 30,5 a 33,5cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no ministério da saúde.	PORTEX/SMI-THS MEDICAL	33,700	42,33	1.389,43
44	112521	100	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 16 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 5,3mm, comprimento de 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 8,0, 8,5 e 9,0. Registro no ministério da saúde.	PORTEX/SMI-THS MEDICAL	34,000	41,28	728,00
				Valor Total……	……	……..	……..R$	5.092,57

Maringá, 31 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 58/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 324/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 42445/2020 de 29/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento dos ITENS arrematados, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 324/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2646/19-PMM, realizado em 10/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2020-PMM, para aquisição de Fluido de freios, Estopa de retalhos de tecido - “trapo costurado”, Óleo lubrificante para motor diesel SAE 10W40 (sintético) e Óleo hidráulico 68, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos apresentados, decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, conforme documento entregue pelo fornecedor o qual se encontra anexo aos autos deste processo.

No caso em estudo a empresa fabricante/distribuidora encaminhou a carta informando a administração da impossibilidade da entrega dos itens, desta forma não há de se falar em penalidade, pois, se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 03 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IX ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 66/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 329/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 42444/2020 de 29/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento dos ITENS arrematados, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 329/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1095/19-PMM, realizado em 14/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2020-PMM, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (álcool, água sanitária, desinfetantes, detergentes, carros funcionais de limpeza, etc); incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos apresentados, decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, conforme documento entregue pelo fornecedor o qual se encontra anexo aos autos deste processo.

No caso em estudo a empresa fabricante/distribuidora encaminhou a carta informando a administração da impossibilidade da entrega

dos itens, desta forma não há de se falar em penalidade, pois, se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 03 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

X ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 66/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 329/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 40302/2020 de 22/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS n° 09 do Lote I e 54 do Lote II, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 329/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1095/19-PMM, realizado em 14/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2020-PMM, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (álcool, água sanitária, desinfetantes, detergentes, carros funcionais de limpeza, etc); incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 16 de abril de 2020, com validade até 16 de abril de 2021.

Fornecedor: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.351.505/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Parque Industrial, CEP 87.065-210, fone/fax (44) 3266-6111/(44) 3266-1022,com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
9	200136	117.257	UND	Detergente líquido para cozinha, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água.	LIMPOL	1,38	1,69	36.349,67

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
54	200136	39.947	UND	Detergente líquido para cozinha, embalagem de 500 ml, com super rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água.	LIMPOL	1,38	1,69	12.383,57

Maringá, 04 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

V ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 71/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 323/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 42446/2020 de 29/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento dos ITENS arrematados, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1096/19-PMM, realizado em 10/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2020-PMM, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Palhas de aço, panos para limpeza, Papel Higiênico, papel toalha, querosene líquido, refil Mop, Removedor de Cera, repelente de Insetos, Rodos de espuma e de Borracha, Sabonete Líquido, Sabão em pó, Sacos plásticos para lixo, Vassouras, etc.) incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos apresentados, decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, conforme documento entregue pelo fornecedor o qual se encontra anexo aos autos deste processo.

No caso em estudo a empresa fabricante/distribuidora encaminhou a carta informando a administração da impossibilidade da entrega dos itens, desta forma não há de se falar em penalidade, pois, se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 03 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 73/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 325/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 42443/2020 de 29/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento dos ITENS arrematados, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 325/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1094/19-PMM, realizado em 13/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2020-PMM, para aquisição de Absorventes higiênicos, algodão, esparadrapos, fraldas infantis, geriátricas, cremes, pomadas contra assaduras, shampoos, etc., para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda para o ano de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos apresentados, decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, conforme documento entregue pelo fornecedor o qual se encontra anexo aos autos deste processo.

No caso em estudo a empresa fabricante/distribuidora encaminhou a carta informando a administração da impossibilidade da entrega dos itens, desta forma não há de se falar em penalidade, pois, se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 03 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XIII ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 75/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 42179/2020 de 28/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 290/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1091/19-PMM, realizado em 11/12/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha tipo 1, Leite em pó, Leite Integral, Macarrões, Margarina, Óleo de Soja, Sardinha em lata, Vinagre, Uva passa, etc.), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística-SEPAT, lavrada em 13 de Maio de 2020, com validade até 13 de Maio de 2021, lavrada em 16 de abril de 2020, com validade até 16 de abril de 2021.

Fornecedor: R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 KM 6, nº 6.330 Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, fone/fax (44) 3024-0500, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinha-do em 18/05/20	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
9	200668	26.314	Embal	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	3,33	3,54	4,11	14.998,98

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinha-do em 18/05/20	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
91	200668	5.545	Embal	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	3,33	3,54	4,11	3.106,65

Maringá, 04 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XIV ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO NA ATA DE RP Nº 75/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 42448/2020 de 29/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de troca de marca/modelo para o fornecimento do ITEM abaixo, TORNA PÚBLICO a TROCA DE MARCA/MODELO para o item a seguir relacionado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 290/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1091/19-PMM, realizado em 11/12/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha tipo 1, Leite em pó, Leite Integral, Macarrões, Margarina, Óleo de Soja, Sardinha em lata, Vinagre, Uva passa, etc.), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística-SEPAT, lavrada em 13 de Maio de 2020, com validade até 13 de Maio de 2021, lavrada em 16 de abril de 2020, com validade até 16 de abril de 2021.

Fornecedor: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.771.770/0001-91, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Parque Industrial II, CEP 87.065-210, fone/fax (44) 3266-1022, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Marca substituída
7	220582	PCT	Farinha de milho, pacote contendo 1 kg.	RONDINHA	DOM PEDRO

Maringá, 04 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 96/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa JOSEVILE CAMPI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 41702/2020 de 27/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento dos ITENS arrematados, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 270/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2145/19-PMM, realizado em 20/11/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2020-PMM, para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Cartolinas, Alfinete, aparelho de mão dispensador de fita adesiva, bateria alcalina, cadernos, canetas e outros...), para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística-SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos apresentados, decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, conforme documento entregue pelo fornecedor o qual se encontra anexo aos autos deste processo.

No caso em estudo a empresa fabricante/distribuidora encaminhou a carta informando a administração da impossibilidade da entrega dos itens, desta forma não há de se falar em penalidade, pois, se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 03 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 166/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa W. N. AVIAMENTOS EIRELI - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 42451/2020 de 29/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento dos ITENS nº 04, 22 e 25 do Lote I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 944/2019-PMM, realizado em 06/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2019-PMM, para aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos apresentados, decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, conforme documento entregue pelo fornecedor o qual se encontra anexo aos autos deste processo.

No caso em estudo a empresa fabricante/distribuidora encaminhou a carta informando a administração da impossibilidade da entrega dos itens, desta forma não há de se falar em penalidade, pois, se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 04 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

V ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES NA ATA DE RP Nº 222/2019-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em atendimento ao pedido através do Protocolo sob nº. 42875/19-PMM de 31/07/2020-PMM, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 132/19-PMM realizado em 05/07/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/19-PMM, para aquisição de Materiais Elétricos, Lâmpadas, Luminárias, etc, para manutenção dos Próprios Públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, o que se segue:

01) A empresa OPÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame, para os ITENS nº 40, 41, 42 e 43 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, devido sua documentação estar vencida.

02) A empresa I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame, para o ITEM nº 40 do Lote II acima mencionado, foi DESCLASSIFICADA, por não ter como manter o valor arrematado conforme documento recebido em 25/05/2020.

03) A empresa V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame, para os ITENS nº 41 e 42 do Lote II acima mencionado, foi DESCLASSIFICADA, por ter encerrado suas atividades em decorrência do estado de calamidade declarado pelo Estado de São Paulo.

04) A empresa A. F. DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame, para o ITEM nº 43 do Lote II acima mencionado, foi DESCLASSIFICADA, por não responder ao e-mail encaminhado em 30/06/2020.

05) A empresa V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, na qualidade de 3ª colocada na classificação do certame, para o ITEM nº 40 do Lote II acima mencionado, foi DESCLASSIFICADA, por ter encerrado suas atividades em decorrência do estado de calamidade declarado pelo Estado de São Paulo.

06) A empresa I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, na qualidade de 3ª colocada na classificação do certame, para os ITENS nº 41 e 42 do Lote II acima mencionado, foi DESCLASSIFICADA, por não ter como manter o valor arrematado conforme documento recebido em 25/05/2020. E não ter interesse no ITEM nº 43 do Lote II, por manifestar não ter interesse no item conforme documento recebido em 28/07/2020.

07) A empresa A. F. DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME, na qualidade de 4ª colocada na classificação do certame, para os ITENS nº 40, 41 e 42 do Lote II acima mencionado, foi DESCLASSIFICADA, por não responder ao e-mail encaminhado em 30/06/2020.

08) A empresa V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, na qualidade de 4ª colocada na classificação do certame, para o ITEM nº 43 do Lote II acima mencionado, foi DESCLASSIFICADA, por ter encerrado suas atividades em decorrência do estado de calamidade declarado pelo Estado de São Paulo.

09) A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP, na qualidade de 5ª colocada na classificação do certame, para o ITEM nº 42 do Lote II acima mencionado, foi DESCLASSIFICADA, por não responder ao e-mail encaminhado em 27/07/2020. E 6ª colocada no ITEM nº 43 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, também não responder ao e-mail encaminhado na mesma data mencionada.

10) A empresa MICRO DO BRASIL LTDA. - EPP, na qualidade de 5ª colocada na classificação do certame, para o ITEM nº 43 do Lote II acima mencionado, foi DESCLASSIFICADA, por manifestar não ter interesse no item conforme documento recebido em 29/07/2020.

11) A empresa É TODÃO GONÇALVES EIRELI, na qualidade de 5ª, 6ª e 7ª colocada na classificação do certame para os itens citados acima, foi CLASSIFICADA, por manifestar interesse conforme documento recebido em 24/07/2020 e 27/07/2020.

Fornecedor: É TODÃO GONÇALVES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.747.960/0001-80, com sede na cidade de Umuarama/PR, à Avenida Getúlio Vargas, nº 5225, Zona 03, CEP 87.502-020, fone/fax /44 3043-2266, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE II:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
40	3731	50	UND	Filtro de linha c/ 6 tomadas	FIOLUX 6 TOMAC	20,00	1.000,00
41	5317	50	UND	Filtro de linha com 3 saídas com tomada tripolar padrão Brasileiro - 10A	KITEC FLK 03	17,00	850,00
42	5318	450	UND	Filtro de linha com 4 saídas com tomada tripolar padrão Brasileiro - 10A	KITEC FLK 04	18,00	8.100,00
43	1901	346	UND	Filtro de linha com 5 saídas com tomada tripolar padrão Brasileiro - 10A	KITEC FLK 05	19,00	6.574,00
				Valor Total……..……..……..	……..……..	…….R$	16.524,00

Maringá, 05 de Agosto de 2020.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

VI ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 242/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa MIRANDA & GEORGINI LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 42085/2020 de 28/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1680/19-PMM, realizado em 13/09/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2019-PMM, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares (sendo: abaixador de língua, coletor de urina, coletor de perfuro cortante, espéculo vaginal, frasco para nutrição enteral, papel para ECG,- entre outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 26 de Novembro de 2019, com validade até 26 de Novembro de 2021.

Fornecedor: MIRANDA & GEORGINI LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, fone/fax /(43) 3242-3333, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
38	106637	1.900	UND	Filtro umidificador respiratório, com espaço morto, estéril, eletrostático, passivo, para uso em adultos e crianças. Deve conservar umidade e calor de 92 a 98% a 32 C. Conexão para capnógrafo, membrana hidrofóbica e higroscópica, com espaço morto (traquéia). Com eficiência de filtração viral e bacteriana de 99,99%. Embalagem unitária contendo dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BECARE	5,65	15,80	19.285,00

Maringá, 04 de Agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2020 -PMM - PROCESSO Nº. 854/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Café, em embalagem 500grs, incluindo a logística de entrega, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Maringá – Pr, no ano de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, que:

I. A licitante DPS GONÇALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, apresentou recurso (Protocolo 1361/2020-DL-PMM), contra sua DESCLASSIFICAÇÃO no certame;

II. cabendo às ora Notificadas, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, consoante estabelece o Artigo 4º Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá, 5 de agosto de 2020

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 084/2020-PMM - PROCESSO Nº. 555/2020-PMM, referente ao REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pintura e Limpeza de Meio-Fio, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP), por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, que:

I. a abertura dos Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa REVISA OBRAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, ocorrerá no dia 10 (dez) de agosto de 2020, às 14h (quatorze horas), na sala de reuniões da Diretoria de Licitações – 2º Andar do Paço Municipal.

Maringá, 07 de agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 084/2020-PMM - PROCESSO Nº. 555/2020-PMM, referente ao REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pintura e Limpeza de Meio-Fio, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP), por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, que:

I. O recurso administrativo apresentado pela empresa MICHEL FERNANDO SOARES MEI (Protocolo 1279-88/2020-PMM), não foi acatado.

Maringá, 06 de agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020-PMM - PROCESSO Nº. 1245/2020-PMM, referente a contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e adequação de acessibilidade da Escola Municipal Aniceto Matti, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e Projetos., que:

I - a abertura do Envelope nº. 02 – Proposta de Preço das empresas habilitadas a saber: GERTEC ENGENHARIA CIVIL LTDA- EPP, FAMA ENGENHARIA EIRELI, JRPLAN ENGENHARIA EIRELI e PROEC ENGENHARIA CIVIL EIRELI- EPP, ocorrerá no dia 11 (onze) de agosto de 2020, às 14h (quatorze horas), na sala de reuniões da Diretoria de Licitações – 2º Andar do Paço Municipal.

Maringá, 07 de agosto de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

SECRETARIA DE FAZENDA

SAUDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118849/2020 - 1ª Reincidência

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
21/07/2020 12:03:15	Aguardando Publicar	**********	**********	459389/2018

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-46111500	016.920.569-05	FABIANO MELO DE OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-46111500	414,60

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
21/07/2020	11:58	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 1.177,50**

(Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar n º 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 20103 JORGE LAUREANO - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118849/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
016.920.569-05	FABIANO MELO DE OLIVEIRA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118849/2020

Usuário:	Data:	Status:
JORGE LAUREANO	04/08/2020 11:32:56	Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:46 Quadra:000 Lote:007 LT. 7/7/A/7-1/B/15



04/08/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
JORGE LAUREANO	21/07/2020 12:03:15	Irregular

Zona:46 Quadra:000 Lote:007 LT. 7/7/A/7-1/B/15






21/07/20 11:58 21/07/20 11:58 21/07/20 11:59 21/07/20 11:59



21/07/20 11:59

Notificação/Auto de Infração Nº 118782/2020

OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
20/07/2020 11:45:20	Aguardando Publicar	90 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-19307700	06.291.610/0001-78	GUAIRACA LOTEAMENTOS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-19307700	45,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
20/07/2020	11:40	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A OBTER A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 33, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

	R$ 450,00

(Quatrocentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura)

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, terça-feira, 28 de julho de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA A ciência deste documento foi dada automaticamente, na forma do §3º, artigo 11 do Decreto nº 1612/2016, devido a falta de acesso no sistema pelo responsável. em 28/07/2020	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME 06.291.610/0001-78 - GUAIRACA LOTEAMENTOS LTDA	MATRICULA-NOME 20744 RUBENS SEBASTIÃO MARIN NETO

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 24262/2020.

Notificação/Auto de Infração Nº 118782/2020

OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
06.291.610/0001-78	GUAIRACA LOTEAMENTOS LTDA
040.365.169-73	LEANDRO SILVA CARDOSO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 118782/2020

Usuário:	Data:	Status:
RUBENS SEBASTIÃO MARIN NETO	04/08/2020 11:20:35	Irregular

A. R. RETORNOU

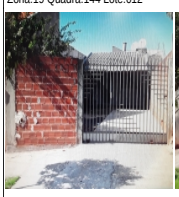
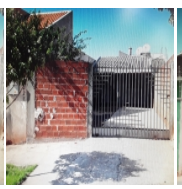
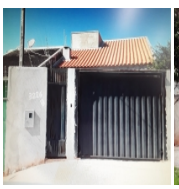
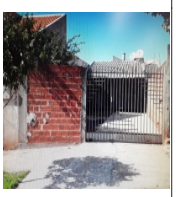
Zona:19 Quadra:144 Lote:012



04/08/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
RUBENS SEBASTIÃO MARIN NETO	20/07/2020 11:45:20	Irregular

Zona:19 Quadra:144 Lote:012

20/07/20 11:43 20/07/20 11:43 20/07/20 11:42 20/07/20 11:41

Notificação/Auto de Infração Nº 117031/2020

EMBARGO DE ATIVIDADE - TRATAMENTO DIFERENCIADO (LC 1142/2019)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
18/03/2020 11:13:19	Aguardando Publicar	153 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
2-221408	067.049.079-20	WESLEY LEMES DE OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-44121200	50,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
17/03/2020	00:00	Reclamação 156

Através de vistoria fiscal realizada em 17/03/2020, motivada pelas Ouvidorias 367712/2020, 363950/2020 e 367713/2020, foi constatado que a empresa vem realizando a atividade de SERVIÇOS DE TATUAGEM, no estabelecimento localizado na RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 1159, sem o devido Alvará de Funcionamento.

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- NÃO POSSUI ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º, § 2º e § 3º, Art. 14; Art. 32 LC nº 888/2011).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SEM O DEVIDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, constituindo infração a Lei Complementar nº 413/2001 e nº 888/2011.

Portanto, estabelecemos o EMBARGO DA ATIVIDADE, sendo Vossa Senhoria NOTIFICADA A PARALISAR O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE IRREGULAR ATÉ A SUA DEVIDA REGULARIZAÇÃO, quando possível. O descumprimento ao determinado, acarretará no lançamento da penalidade abaixo descrita bem como na emissão de uma nova Notificação/ Auto de Infração por Reincidência, que apresentará fator de multiplicação dobrado em relação ao valor apurado, conforme legislação pertinente, o que não inibe a aplicação de demais penalidades.

O descumprimento a presente notificação, implicará nas penalidade previstas no § 3º, do Art. 14 da Lei Complementar nº 888/2011, observando-se o § 1º do Art. 46 da Lei Complementar nº 1142/2019 bem como a alínea "b" do Art. 18 e a alínea "c" do Art. 30, ambas pertencentes a Lei Complementar nº 413/2001.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

O NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO, acarretará na lavratura do Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará fator de multiplicação dobrado em relação ao valor apurado, conforme legislação pertinente.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 500,00

(Quinhentos Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45.
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art. 89 e Art.199.
Lei Complementar nº 888/2011 (Uso e Ocupação de Solo).
Lei Complementar nº 1142/2019 (Regime Diferenciado).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 34029 ROSANGELA DOS SANTOS - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 117031/2020

Usuário: ROSANGELA DOS SANTOS — Data: 04/08/2020 11:18:47 — Status: Irregular

A. R. RETORNOU



04/08/20 00:00

Usuário: — Data: 29/05/2020 18:42:39 — Status:

O prazo para cumprimento das obrigações deste documento fiscal foi prorrogado, conforme determinado pela Lei nº 1225/2020.

Usuário: — Data: 20/04/2020 15:34:12 — Status:

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".

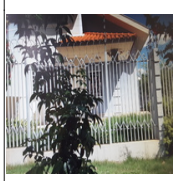
Usuário: — Data: 16/04/2020 09:05:03 — Status:

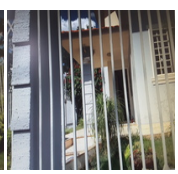
Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.

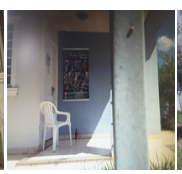
Usuário: — Data: 19/03/2020 15:44:32 — Status:

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.

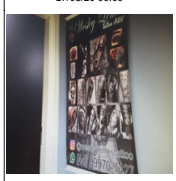
Usuário: ROSANGELA DOS SANTOS — Data: 18/03/2020 11:18:16 — Status: Irregular

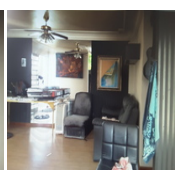

17/03/20 00:00


17/03/20 00:00


17/03/20 00:00


17/03/20 00:00


17/03/20 00:00


17/03/20 00:00


17/03/20 00:00


17/03/20 00:00

Notificação/Auto de Infração Nº 118842/2020

OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
21/07/2020 10:19:26	Aguardando Publicar	90 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-6101000	306.790.109-63	PAULO TERUO OKADA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-6101000	39,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
21/07/2020	10:06	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A OBTER A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 33, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 390,00

(Trezentos e Noventa Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura)

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 20744 RUBENS SEBASTIÃO MARIN NETO

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 24239/2020.

Notificação/Auto de Infração Nº 118842/2020

OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
306.790.109-63	PAULO TERUO OKADA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 118842/2020

Usuário: RUBENS SEBASTIÃO MARIN NETO — Data: 04/08/2020 11:19:22 — Status: Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:06 Quadra:061 Lote:007



04/08/20 00:00

Usuário: RUBENS SEBASTIÃO MARIN NETO — Data: 21/07/2020 10:19:27 — Status: Irregular

Zona:06 Quadra:061 Lote:007


21/07/20 10:07


21/07/20 10:07


21/07/20 10:07


21/07/20 10:07

SAUDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Auto de Infração Nº 118751/2020

DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS - COVID 19

Código Validador:	Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
6F7-7E4-20D	17/07/2020 16:26:48	Aguardando Publicar	0 dia	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
2-224498	21.720.062/0001-48	KG2 ENGENHARIA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Zona:	Quadra:	Lote:	Complemento lote:	Área m²:
1-9024700	09	A-12	001	DT.1/7	10,00

Endereço:
AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 601, Zona Armazém, MARINGA-PR

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
11/07/2020	12:40	Denúncia

Tendo em vista o art. 14 do decreto Municipal nº 943/2020, onde cita que o descumprimento das medidas estabelecidas nos decretos poderá ser constatado através de verificação "in loco" e/ou por meio de recursos tecnológicos, tais como câmeras de monitoramento, mídias sociais e veículos de comunicação, e conforme denúncia nas redes sociais (Facebook) pelo vereador Jean Marques, foi constatado no dia 11/07/2020 que a empresa KG2 ENGENHARIA LTDA estava realizando a instalação de um ponto de ônibus na Avenida Prudente de Moraes em frente ao Nº 601, desrespeitando dessa forma o art. 7º do Decreto Municipal Nº 943/2020.

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL AOS SÁBADOS OU DOMINGO (Art. 7º, DCM nº 943/2020)..

Descrição dos fatos

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS NO DECRETOS MUNICIPAIS COVID-19.

A infração incorrida, implicará na penalidade prevista no Art. 13 do Decreto Municipal nº 943/2020.

Portanto, fica Vossa Senhoria AUTUADA pelo descumprimento aos Decretos Municipais, devendo CESSAR DE IMEDIATO A(s) IRREGULARIDADE(s) CONSTATADA(s) sob pena de reincidência da infração, ocasionando em nova multa, cujo o valor será dobrado ao presente documento bem como o fechamento do estabelecimento por 15 (quinze) dias.

Orientações / penalidades

Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 1.500,00

(Um Mil e Quinhentos Reais).

Embasamento legal

Lei Complementar nº 413/2001 (Poder de Polícia): Art. 42 ao Art. 48 (recursos e defesas);
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art. 89 e Art.199;
Decreto Municipal nº 566/2020;
Decreto Municipal nº 798/2020;
Decreto Municipal nº 690/2020;
Decreto Municipal nº 856/2020;
Decreto Municipal nº 862/2020;
Decreto Municipal nº 889/2020;
Decreto Municipal nº 943/2020;
Decreto Municipal nº 952/2020;

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 10216 VANILDO ROMERO

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Auto de Infração Nº 118751/2020

DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS - COVID 19

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:		MATRICULA:
CPF:		CPF:

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º Tentativa: ____/___/_____ ____:____	() Mudou-se
2º Tentativa: ____/___/_____ ____:____	() Desconhecido
3º Tentativa: ____/___/_____ ____:____	() Endereço insuficiente/errado

DADOS DO CADASTRO

Situação estabelecimento:	Alvará vence em:
8 - Empresa estabelecida fora de Maringá	

Atividade:
PARA LANÇ DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Observações/Fotos Anexo ao Auto de Infração Nº 118751/2020

Usuário:	Data:	Status:
VANILDO ROMERO	04/08/2020 11:23:12	Irregular

A. R. RETORNOU



04/08/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
VANILDO ROMERO	17/07/2020 16:30:13	Irregular

Conforme denúncia nas redes sociais (Facebook) pelo vereador Jean Marques, foi constatado no dia 11/07/2020 que a empresa KG2 ENGENHARIA LTDA estava realizando a instalação de um ponto de ônibus na Avenida Prudente de Moraes em frente ao Nº 601, desrespeitando dessa forma o art. 7º do Decreto Municipal Nº 943/2020.



17/07/20 00:00

Notificação/Auto de Infração Nº 118591/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
07/07/2020 12:50:08	Aguardando Publicar	30 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-23155000	077.787.299-46	FERNANDO CARMONA GIL

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-23155000	296,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
06/07/2020	16:41	

Passeio público obstruido por entulhos

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 8485 MILTON DOMINGOS DA SILVA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 22901/2020.

Notificação/Auto de Infração Nº 118591/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

077.787.299-46 FERNANDO CARMONA GIL

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 118591/2020

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	04/08/2020 11:25:20	Irregular

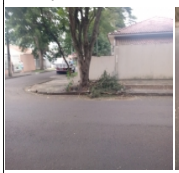
A. R. RETORNOU
Zona:23 Quadra:M-71 Lote:022



04/08/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	07/07/2020 12:50:08	Irregular

Passeio público obstruido por entulhos
Zona:23 Quadra:M-71 Lote:022






06/07/20 16:39 06/07/20 16:39 06/07/20 16:39 06/07/20 16:38

SAUDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração Nº 118386/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
23/06/2020 09:55:28	Aguardando Publicar	30 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-37528100	005.889.259-18	RAFAEL MARTINELLI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-37528100	302,24

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
23/06/2020	09:51	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);.
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 34028 SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 21826/2020.

Notificação/Auto de Infração Nº 118386/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

005.889.259-18 RAFAEL MARTINELLI

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 118386/2020

Usuário: SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI
Data: 04/08/2020 11:28:27
Status: Irregular
A. R. RETORNOU
Zona:37 Quadra:313 Lote:001



04/08/20 00:00

Usuário: SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI
Data: 23/06/2020 09:55:29
Status: Irregular
Protocolo 156 405319
Zona:37 Quadra:313 Lote:001



23/06/20 09:19



23/06/20 09:18



23/06/20 09:18



23/06/20 09:18



23/06/20 09:18



23/06/20 09:18

SAUDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração Nº 118328/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
16/06/2020 10:41:11	Aguardando Publicar	30 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-48015000	695.355.749-49	LUZIANA APARECIDA DOS SANTOS MAIA BOTAN

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-48015000	368,66

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
16/06/2020	10:39	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 34028 SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 21220/2020.

Notificação/Auto de Infração Nº 118328/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

695.355.749-49 LUZIANA APARECIDA DOS SANTOS MAIA BOTAN

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 118328/2020

Usuário: SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI
Data: 04/08/2020 11:27:50
Status: Irregular
A. R. RETORNOU
Zona:48 Quadra:012 Lote:001



04/08/20 00:00

Usuário: SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI
Data: 16/06/2020 10:41:12
Status: Irregular
Protocolo 156 403252
Zona:48 Quadra:012 Lote:001



16/06/20 09:54



16/06/20 09:54



16/06/20 09:54



16/06/20 09:54

SAUDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração Nº 118710/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
16/07/2020 10:07:30	Aguardando Publicar	30 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-29283280	512.198.599-15	DORINEI AMADIAS TIMIRO DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-29283280	300,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
16/07/2020	10:03	

Passeio público obstruido por entulhos

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 8485 MILTON DOMINGOS DA SILVA - Agente Fiscal

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 24212/2020.

Notificação/Auto de Infração Nº 118710/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
512.198.599-15	DORINEI AMADIAS TIMIRO DA SILVA
689.038.801-10	MARCOS AMADIAS TIMIRO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 118710/2020

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	04/08/2020 11:27:07	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:29 Quadra:000 Lote:139M LT. 139-M-I-J-4



04/08/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	16/07/2020 10:07:31	Irregular

Passeio público obstruido por entulhos
Zona:29 Quadra:000 Lote:139M LT. 139-M-I-J-4






16/07/20 10:00 16/07/20 10:01 16/07/20 10:01 16/07/20 10:00

SAUDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração Nº 118741/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
17/07/2020 10:11:52	Aguardando Publicar	30 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-36284800	765.984.979-49	SONIA DE BARROS AKAMINE

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-36284800	364,80

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
17/07/2020	09:58	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);.
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);.
- UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO ENQUANTO CANTEIRO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 17998 FERNANDO FIGUEIRA FERRAZ - Agente Fiscal

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 24383/2020.

Notificação/Auto de Infração Nº 118741/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
765.984.979-49	SONIA DE BARROS AKAMINE

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 118741/2020

Usuário:	Data:	Status:
FERNANDO FIGUEIRA FERRAZ	04/08/2020 11:26:01	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:36 Quadra:042A Lote:002



04/08/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
FERNANDO FIGUEIRA FERRAZ	17/07/2020 10:11:53	Irregular

Ouvidoria 411718
Zona:36 Quadra:042A Lote:002






17/07/20 10:01 17/07/20 10:00 17/07/20 10:00 17/07/20 09:59

SAUDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração Nº 118863/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
21/07/2020 16:38:01	Aguardando Publicar	30 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-32093200	490.609.709-00	JOSE ADILSON BORGES DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-32093200	360,32

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
21/07/2020	16:37	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 41896 Nicolas Henrique Martins - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 24636/2020.

Notificação/Auto de Infração Nº 118863/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
490.609.709-00	JOSE ADILSON BORGES DA SILVA
327.917.639-53	GILBERTO BILHA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 118863/2020

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	04/08/2020 11:29:09	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:32 Quadra:244 Lote:010



04/08/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	21/07/2020 16:38:02	Irregular

Zona:32 Quadra:244 Lote:010






21/07/20 13:47 21/07/20 13:47 21/07/20 13:46 21/07/20 13:46

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 067/2020 – SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde o Sr. Jair Francisco Pestana Biatto, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Decreto Municpal nº 411/2020, que institui o Grupo Executivo Municipal de Emergência em Saúde Pública – GEM-ESP;

- o Decreto Municipal nº 414/2020, que institui o serviço do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS de Maringá, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de detecção, monitoramento e resposta a emergência em saúde pública;

- o Decreto Municipal nº 436/2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19;

- o Plano de Contingência Coronavírus – Covid-19/Maringá – 2020, com organização de ações e diretrizes, para auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença, disponível no endereço eletrônico: http://www2.maringa.pr.gov.br/saude

- o Decreto Municipal nº 455/2020, que declara situação de emrgência no município e define outras medidas de enfrentamento do Covid-19;

- o Decreto Municipal nº 461/2020, que estabelece medidas adicionais aquelas disposta no Decreto Municipal nº 445/2020;

- o Decreto Municipal nº 497/2020, que estabelece Estado de Calamidade no município;

- o Decreto Municipal nº 502/2020, que dispõe sobre o funcionamento de serviços e atividades, durante o período de emergência, conforme Decreto Municipal nº 445/2020;

- o Decreto Municipal nº 1057/2020, que dispõe sobre o funcionamento de serviços e atividades, considerando a nova classificação do município na matriz de risco da Covid-19, passando de risco alto para risco moderado;

- os Boletins Epidemiológicos diários e semanais, do município de Maringá, disponíveis no endereço eletrônico: http://www2.maringa.pr.gov.br/saude - link: Boletim Epidemiológico;

- a necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão humano a humano, no período epidemiológico referente aos agravos à saúde: - COVID-19.

RESOLVE:

Art 1° Fica autorizado o funcionamento de academias de ginástica, as academias dos condomínios, escolas de natação, piscinas terapêuticas, artes marciais, danças e afins, exceto clubes e associações recreativas, no horário das 06 às 21 horas, de segunda à sexta-feira, desde que observados as seguintes medidas de segurança:

I – É obrigatório o uso de máscaras por todos os frequentadores do estabelecimento, sejam funcionários, colaboradores, alunos, professores particulares, personal trainers, inclusive para o exercício de atividades de musculação e aeróbicas, entre outras, ainda que sejam realizadas em ambientes externos;

II – Excetua-se da obrigação do uso de máscaras os usuários

com atividades no interior de piscinas, desde que respeitadas as distâncias previstas nesta Portaria;

III – Recomenda-se que, pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, incluídos maiores de 60 anos, hipertensos, cardiopatas e diabéticos, bem como pessoas com menos de 12 anos de idade, não frequentem os espaços citados nesta Portaria;

IV – Na entrada do estabelecimento deverá ser fornecido tapete higienizador ou similar, umedecido com produto sanitizante regularizado pela ANVISA, para limpeza dos calçados para adentrar o estabelecimento;

V – É vedada a permanência de usuários que não estejam realizando as atividades ou fornecendo os treinamentos/aulas, antes, durante ou depois destes;

VI – Os treinamentos/aulas deverão ser mediante agendamento, sendo limitada a entrada e permanência concomitante de, no máximo, 01 (um) aluno a cada 25 m²;

VII – Os alunos deverão ser previamente informados quanto ao funcionamento adotado para este período, com a indicação do horário de atendimento de cada um, para não haver aglomerações na área externa ou recepção dos estabelecimentos;

VIII – Os estabelecimentos que possuem piscinas deverão manter a cloração de 2.0 ppm a 3.0 ppm e o ph, de 7.2 a 7.8. Devendo ser mantido registros diários das medições de cloro e ph;

IX – Deverá ser realizada a higienização das mãos antes do acesso à escada de entrada. E após o fim das atividades desenvolvidas, é obrigatória a higienização das escadas, bordas e balizas;

X – As aulas/sessões de treino deverão ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos, e 15 (quinze) minutos deverão ser destinados à completa higienização do estabelecimento para preparar a próxima aula/atividade, mediante utilização de álcool 70° INPM, hipoclorito de sódio ou outros produtos sanitizantes registrados na ANVISA para este fim;

XI – Os tatames e similares deverão ser higienizados a cada treino mediante utilização de álcool 70° INPM, hipoclorito de sódio ou outros produtos sanitizantes registrados na ANVISA para este fim;

XII – Cada aluno deve receber, à entrada, um kit de limpeza composto por álcool 70° INPM e material para aplicação, preferencialmente lenços ou toalhas de papel, a ser utilizado em todos os equipamentos, aparelhos e instrumentos antes e depois de seu uso;

XIII – Deverá ser proporcionada ampla ventilação, mantendo janelas e portas abertas para livre circulação do vento e, na ausência de janelas, exaustores com funcionamento permanente;

XIV – Deverão ser instalados em diversos pontos do estabelecimento suporte para papel toalha, para a utilização pelo aluno quando se fizer necessária;

XV – É vedada a realização de atividades que gerem contato físico entre os usuários ou entre estes e os professores/instrutores. Nas artes marciais, as atividades desenvolvidas e técnicas de condicionamento físico deverão ser sem contato físico;

XVI – É vedado o compartilhamento de instrumentos e objetos entre os usuários, sendo expressamente vedado o revezamento no mesmo aparelho ou objeto, devendo a troca ser realizada apenas ao final de cada série e mediante absoluta e rigorosa higienização do aparelho, peso, anilha, banco etc., por meio de álcool 70o INPM ou produto destinado para este fim;

XVII – Não poderão ser utilizados nas dependências do estabelecimento: guarda-volumes, catracas, leitores biométricos de presença, bebedouros com água por pressão e vestiários para banho. Todos os espaços da academia que não sejam de treinamento ou banheiros estarão com o uso proibido e fechados;

XVIII – É vedado consumo de bebidas e alimentos no interior do estabelecimento;

XIX – Aulas em turmas ficam condicionadas à manutenção de distanciamento mínimo de 03 (três) metros entre as pessoas;

XX – Deverá ser realizada delimitação de espaço em tatames e raias, que indiquem a metragem mínima de 3 (três) metros entre os alunos;

XXI – Os aparelhos e equipamentos deverão ter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre si e os demais aparelhos;

XXII – Os itens utilizados pelos alunos também são individualizados para o treinamento, ou seja, em uma mesma aula não há itens compartilhados por alunos, seja anilhas, alteres, colchoes, dentre outros, o que possibilita uma higienização completa de todos os itens antes que outros alunos iniciem as atividades;

XXIII – É vedado o comparecimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como: coriza, tosse, febre, mal-estar ou sintomas de gripe, de forma que seja impedida sua entrada ao estabelecimento;

XXIV – Os alunos não deverão ir até o estabelecimento com bolsas, devendo estar preparados com vestimenta adequada para o treino. As chaves de veículos, residências e carteira deverão ser deixados em espaço indicado que se encontrará na entrada e será individualizado;

XXV – É obrigatória a manutenção de monitoramento dos colaboradores que ao qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades e orientado a procurar atendimento médico;

XXVI – Todos os funcionários, colaboradores e terceirizados deverão fazer uso de EPI's conforme a função exercida dentro do estabelecimento;

XXVII – O estabelecimento comercial deverá fixar esta Portaria na entrada do local.

Art 2º O previsto nesta Portaria não se aplica para o uso de piscinas de clubes, piscinas condominiais e spas, incluindo o uso de saunas, as quais continuam proibidas durante o período de emergência em saúde;

Art 3º As áreas de lazer públicas e privadas devem permanecer com as atividades suspensas.

Art 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art 5º Revogam-se às disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 052/2020 - SAÚDE de 29/05/2020.

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2020.

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 005/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SD CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.219.145/0001-60, com sede administrativa na Rua Pioneiro Cezare Mochi, Nº 865, Jardim Paraíso, Maringá/PR, representada por JONATHAS JIULIANO DOMINGOS, RG nº 8.851.411-4 SESP/PR, CPF nº 065.872.619-65, CRM/PR nº 038954, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, ou seja, 02 de julho de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 02 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Antonio Ventrilho
Diretora da UPA Zona Norte

Jonathas Jiuliano Domingos
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 007/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S. LAI CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.963.365/0001-82, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, nº 2464, apto. 172, Zona 01, Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de STEFANIE LAI, RG nº 8.337.361-0 SESP/PR, CPF nº 072.868.769-02, CRM nº 41.526/PR, da prestação de serviços de saúde como médica do CONSULTÓRIO NA RUA, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 01 de julho de 2020.

FIRMADO em 01 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Maria Heloísa Cella Conter
Gerente dos serviços de Saúde Mental

Maringá, 07 de agosto de 2020.

VII ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 008/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAVAN & XIMENES SERVIÇOS MÉDICOS - SS, inscrita no CNPJ/MF nº 20.101.295/0001-08, com sede administrativa na Avenida Carlos Correia Borges, Nº 20, Zona 05, Maringá/PR, representado por LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA XIMENES, RG nº 7.200.392-7 SESP/PR, CPF nº 033.383.609-08, CRM/PR nº 024521, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Sul e/ou serviços de saúde 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de agosto de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora do Hospital Municipal de Maringá

Luiz Guilherme de Oliveira Ximenes
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

X ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 012/2016

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VILA RICA CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.685.712/0001-61, com sede administrativa na Av. Independência, nº 258, sala 101, Zona 04, Maringá/PR, representada por SILVIA MARTINI, RG nº 7.852.297-6 SESP/PR, CPF nº 054.801.019-60, CRM/PR nº 35707, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e no Complexo Maringaense de Saúde Mental (24 horas), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de agosto de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

Silvia Martini
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

VII ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 013/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA CARDIOPED LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 11.755.703/0001-46, com sede administrativa na Rua Caracas, Nº 1709, Térreo, Vila Morangueira, Maringá/PR, representada por EVANDRO LUIZ FELIPPE, RG nº 5.737.867-0 SESP/PR, CPF nº 758.993.884-53, CRM/PR nº 027089, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de agosto de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Antonio Ventrilho
Diretor da UPA Zona Norte

Evandro Luiz Felippe
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 015/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MANZOTTI E MANZOTTI S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 05.455.009/0001-00, com sede administrativa na Rua Princesa Isabel, nº 495, Zona 04, Maringá/PR, neste ato representada por ANDRÉ DE SOUZA MANZOTTI, RG nº 7.237.636-6 SESP/PR, CPF nº 051.440.669-09, CRM nº 34615/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de agosto de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

André de Souza Manzotti
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 016/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ODONTO-MED ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.772.275/0001-67, com sede administrativa na Av. Tiradentes, nº 1008, sala 1106, 11º andar, Zona 01, Maringá/PR, neste ato representada por RAFAELA JUNQUEIRA RIGOLON, RG nº 8.972.415-5 SESP/PR, CPF nº 043.857.549-00, CRM nº 041323/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de agosto de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Barbosa de Souza
Diretora da UPA Zona Sul

Rafaela Junqueira Rigolon
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 016/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ZIUR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.033.558/0001-34, com sede administrativa na Rua Sol Poente, Nº 217, Jardim Imperial, MARINGÁ/PR, neste ato representada por GABRIELA TONO RUIZ, RG nº 11.056.331-0 SESP/PR, CPF nº 055.011.079-88, CRM nº 43061/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de agosto de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Barbosa de Souza
Diretora da UPA Zona Sul

Gabriela Tono Ruiz
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 017/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANA PAULA B. FERDINANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.004.971/0001-30, com sede administrativa na Rua Rolinhas, nº 74, Centro, Arapongas/PR, neste ato representada por ANTONIO JOSÉ PENA JUNIOR, RG nº MG-12.375.738 PCEMG/MG, CPF nº 100.237.576-20, CRM nº 43455/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de agosto de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Barbosa de Souza
Diretora da UPA Zona Sul

Antonio José Pena Junior
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 023/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAMARGO E RIGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.680.176/0001-16, com sede administrativa na Av. Pedro Taques, nº 1951, apto. 11, Jardim Alvorada, Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de ALAN DOS SANTOS CAMARGO, RG nº 11.002.153-4 SESP/PR, CPF nº 075.633.019-09, CRM nº 43160/PR, da prestação de serviços de saúde como médico da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Rede de Atenção Básica nas UBS de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 05 de agosto de 2020.

FIRMADO em 13 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Neuza Doce Moreno
Gerente da Estratégia Saúde da Família

Maringá, 07 de agosto de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 024/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FABIANA MARQUEZINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.151.151/0001-25, com sede administrativa na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº 973, apto. 1005, Chácara Paulista, Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de FABIANA MARQUEZINI, RG nº 9.297.162-7 SESP/PR, CPF nº 071.957.009-33, CRM nº 43163/PR, da prestação de serviços de saúde como médico da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Rede de Atenção Básica nas UBS de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 05 de agosto de 2020.

FIRMADO em 13 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Neuza Doce Moreno
Gerente da Estratégia Saúde da Família

Maringá, 07 de agosto de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 025/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LEONARDO LEITE VALENCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.475.385/0001-28, com sede administrativa na Rua Campos Sales, nº 118, apto. 1002, Zona 07, Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de LEONARDO LEITE VALENCIO, RG nº 12.479.195-2 SESP/PR CPF nº 012.503.509-80, CRM nº 43186/PR, da prestação de serviços de saúde como médico da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Rede de Atenção Básica nas UBS de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 05 de agosto de 2020.

FIRMADO em 13 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Neuza Doce Moreno
Gerente da Estratégia Saúde da Família

Maringá, 07 de agosto de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 027/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GABRIEL DOS SANTOS BARRETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.264.263/0001-92, com sede administrativa na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5415, apto. 107, Zona 07, Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de GABRIEL DOS SANTOS BARRETO, RG nº 1647101-6 SSP/MT, CPF nº 034.664.381-36, CRM nº 43273/PR, da prestação de serviços de saúde como médico da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Rede de Atenção Básica nas UBS de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 05 de agosto de 2020.

FIRMADO em 13 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Neuza Doce Moreno
Gerente da Estratégia Saúde da Família

Maringá, 07 de agosto de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 028/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PROGENIE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.198.018/0001-21, com sede administrativa na Rua São João, nº 38, apto. 101, Zona 07, Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de ANDREIA CRISTINA MARTINS BORGES, RG nº 13.018.984-9 SESP/PR, CPF nº 851.084.646-49, CRM nº 38869/PR, da prestação de serviços de saúde como médico da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Rede de Atenção Básica nas UBS de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 06 de agosto de 2020.

FIRMADO em 13 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Neuza Doce Moreno
Gerente da Estratégia Saúde da Família

Maringá, 07 de agosto de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 029/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MMR CAVALCANTI DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.798.762/0001-60, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, nº 489, apto. 101, Zona 07, Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de MATHEUS MOREL RIBEIRO CAVALCANTI DA SILVA, RG nº 8.754.967-4 SESP/PR CPF nº 049.044.659-03, CRM nº 43185/PR, da prestação de serviços de saúde como médico da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Rede de Atenção Básica nas UBS de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 07 de agosto de 2020.

FIRMADO em 13 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Neuza Doce Moreno
Gerente da Estratégia Saúde da Família

Maringá, 07 de agosto de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 030/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JMG CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.263.968/0001-05, com sede administrativa na Av. Cerro Azul, nº 2649, casa G29, Jardim Novo Horizonte, Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de JOHANN MATHEUS GIACOMINI GELHARDT, RG nº 9.868.519-7 SESP/PR CPF nº 055.768.039-57, CRM nº 41325/PR, da prestação de serviços de saúde como médico da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Rede de Atenção Básica nas UBS de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 07 de agosto de 2020.

FIRMADO em 13 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Neuza Doce Moreno
Gerente da Estratégia Saúde da Família

Maringá, 07 de agosto de 2020.

DESCREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 035/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BERNARDI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.413.365/0001-09, com sede administrativa na Rua Rosa Cruz, nº 755, Jardim Higienópolis, Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente documento tem como objeto o DESCREDENCIAMENTO de MIRELA BERNARDI BRAGA DA CUNHA, RG nº 14.676.177-1 SESP/PR CPF nº 317.648.478-06, CRM nº 33134/PR, da prestação de serviços de saúde como médico da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Rede de Atenção Básica nas UBS de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente descredenciamento vigorará a partir de 07 de agosto de 2020.

FIRMADO em 13 de julho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Clicie Arrias Fabri
Diretora de Assistência e Promoção à Saúde

Neuza Doce Moreno
Gerente da Estratégia Saúde da Família

Maringá, 07 de agosto de 2020.

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 045/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRP - CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.271.898/0001-06, com sede administrativa na Rua Inhaúma, nº 789, apto 301, Zona 03, Maringá/PR, representada por CAROLINE RODRIGES PEREIRA, RG nº 000.654.997 SEJSP/MS, CPF nº 018.785.351-70, CRM nº 031104/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de maio de 2020 a 31 de outubro de 2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de maio de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora do Hospital Municipal de Maringá

Caroline Rodrigues Pereira
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 065/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POLICLÍNICA MARINGÁ S S, inscrita no CNPJ/MF nº 11.007.771/0001-27, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, nº 300, apto 702, Zona 01, Maringá/PR, representada por PAULO SUZUKI, RG nº 6.321.218-0 SESP/PR, CPF nº 023.103.559-41, CRM nº 19.526/PR, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde pelo CREDENCIADO, para execução de procedimentos cirúrgicos (cirurgias vasculares - escleroterapia) no Hospital Municipal de Maringá, conforme Portaria Ministerial nº 709 de 03 de março de 2017, Dotação Orçamentária nº 08.010.10.302.0012.2018 e 3.3.90.39.00.00 da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso Próprio e Federal, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato,

ou seja, de 01 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020.

VALOR: Os pagamentos serão efetuados por procedimento cirúrgico, tendo como base a tabela SUS (SIGTAP), SUS (SIGTAP) acrescido de 50% ou tabela CISAMUSEP.

FIRMADO em 01 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora do Hospital Municipal de Maringá

Paulo Suzuki
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 080/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A T SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.263.424/0001-06, com sede administrativa na Av. Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1690, sala 506, Zona 05, Maringá/PR, representada por THIAGO KOITI KIKUCHI, RG nº 7.850.160-0 SESP/PR, CPF nº 047.618.109-71, CRM nº 31551/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou Serviços de Saúde Mental (CAPS) e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.
FIRMADO em 01 de agosto de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Miguel Aver
Diretora Geral do Hospital Municipal de Maringá

Thiago Koiti Kikuchi
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 087/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REBECA PANICHI BUENO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.584.220/0001-57, com sede administrativa na Av. Morangueira, nº 261, Bloco A, apto. 204, Zona 07, Maringá/PR, representada por REBECA PANICHI BUENO, RG nº 10.643.828-5 SESP/PR, CPF nº 089.201.439-35, CRM nº 43077/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul, e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 24 de junho de 2020 a 23 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 24 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Barbosa de Souza
Diretora da UPA Zona Sul

Rebeca Panichi Bueno
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 089/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A.S.O. ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.067.524/0001-74, com sede administrativa na Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 1113, Zona 22, Maringá/PR, representada por JOSÉ DA CUNHA ARAÚJO, RG nº 3860392-6 SESP/MA, CPF nº 523.289.293-20, CRM nº 21172/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul, e/ou

serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 02 de agosto de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 02 de agosto de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Antonio Ventrilho
Diretor da UPA Zona Norte

José da Cunha Araújo
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PONTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE AVANÇO DE SEMÁFORO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE

NUMERAÇÃO	ENDEREÇO CODIFICADO – RESOLUÇÃO CONTRAN 165/2004
10007	Av Sao Paulo X Av Brasil
10008	Av JK X Av Itororo
10009	Av JK x Av Sao Paulo
10011	Av Sao Paulo X Av Tiradentes
10012	Av Tiradentes x Av Gov Parigot
10014	Av Sophia Rasgula x Av Tuiuti
10015	Av Brasil X Av Paranavai
10016	Av Pedro Taques X Av Bento Mun
10020	Av Duq Caxias x Av Prud Moraes
10021	Av JK x Av Nobrega
10023	Av Anchieta x Av Laguna
10024	Av Teixeira M x Av Euclides C
10025	Av P S Sambatti x Av Jose A N
10026	Av P S Sambatti x Av Carmen M
10027	Av P S Sambatti X R P M Lopes
10028	Av Guaiapo X Av dos Palmares
10029	Av Guaiapo x R Rubens S Marin
10030	Av P Henrique B X R Estados Unidos
10031	Av Tuiuti x Av Sao Domingos
10032	Av Tuiuti x Av Sophia Rasg CB
10033	Av Sophia Rasg x Av Lucilio Held
10034	Av Alex Rasg x Av Lucilio Held
10035	Av Pedro Taques x Av Bento M BC
10036	Av Pedro Taques x Av Horacio R BC
10037	Av Pedro Taques x Av Horacio R CB
10038	Av Pedro Taques x Av Maua
10039	Av Juscelino K x Av Sao Paulo
10040	Av Sao Paulo x Av XV Novembro
10041	Av Herval x Av Horacio Racanello
10042	Av Herval x Rua Santos Dumont
10043	Av Herval x Av Tiradentes
10044	Av Duque C x Av XV Novembro
10045	Av Duque Caxias x Av Brasil
10046	Av Duque C x Av Joao Paulino
10047	Av Parana x Av XV Novembro
10048	Av Parigot Souza x Av Brasil
10050	Av Sao Paulo X Av Horacio R
10051	Av Parana x Av Brasil
10052	Av Pedro Taques X Sao Domingos
10053	Av Parana x R Neo Alves
10054	Av Herval X Prud Moraes
10055	Av Cerro Azul x Av Guedner CB
10056	Av Colombo x R V A Planas OL
10057	Av Colombo x R V A Planas LO
10058	Av Colombo x R Sant Ana OL
10059	Av Colombo x R Sant Ana LO
10060	Av Colombo x Av Parana
10061	Av Colombo x R P Lauro E Werne
10062	Av Colombo x Av Morangueira
10063	Av Colombo N 2680
10064	Av Colombo N 102

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 02/07/2020. Ficam interrompidos os prazos, por tempo indeterminado ou enquanto a Resolução nº 782/2020 - CONTRAN estiver em vigor.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL6367	276910E000196193	24/04/2020	55412
ACO1571	276910E000196183	24/04/2020	55412
AFW7940	276910D000032524	07/05/2020	55090
AGR2949	276910E000196180	24/04/2020	55412
AHC3553	276910E000196205	24/04/2020	55412
AHG8024	276910E000196196	24/04/2020	55412
AHZ3055	276910E000196244	24/04/2020	55412
AIN2578	276910E000196218	24/04/2020	55412
AIT9046	276910E000196198	24/04/2020	55412
AKX0752	276910E000196239	24/04/2020	55412
AKX9271	276910E000196186	24/04/2020	55412
ALQ7300	276910E000196221	24/04/2020	55412
ALQ9914	276910E000196179	24/04/2020	55412
AMW4434	276910D000032529	08/05/2020	55411
ANQ2777	276910E000196229	24/04/2020	55412
ANV6672	276910E000196255	24/04/2020	55412
AOU8088	116100E007787167	13/05/2020	61300
APY0189	276910E000196223	24/04/2020	55412
AQB1237	276910E000196178	24/04/2020	55412
AQM8475	276910E000196203	24/04/2020	55412
AQQ1309	276910E000196189	24/04/2020	55412
AQU1155	276910E000196236	24/04/2020	55412
AQZ1835	116100E008221493	13/05/2020	57380
ARZ2283	276910E000196187	24/04/2020	55412
ASA9054	276910D000032526	08/05/2020	55411
ASC8G71	276910D000032532	08/05/2020	76251
ASK8156	276910E000196252	24/04/2020	55412
ASK9103	276910E000196199	24/04/2020	55412
ASL9J48	276910D000032530	08/05/2020	55411
ASU9785	276910E000196215	24/04/2020	55412
ASW6767	276910E000196233	24/04/2020	55412
ASX2504	276910E000196206	24/04/2020	55412
ATA7686	116100E008942607	12/05/2020	60501
ATP9437	276910E000196192	24/04/2020	55412
ATQ3150	276910E000196227	24/04/2020	55412
AUI6813	276910D000032528	08/05/2020	55411
AUJ8504	276910E000196237	24/04/2020	55412
AUN0901	276910E000196241	24/04/2020	55412
AUX7870	276910E000196211	24/04/2020	55412
AVD2482	276910E000196202	24/04/2020	55412
AVF0936	276910E000196228	24/04/2020	55412
AVK3476	276910E000196184	24/04/2020	55412
AWK3933	276910E000196238	24/04/2020	55412
AWN8545	276910E000196220	24/04/2020	55412
AWO7670	276910E000196182	24/04/2020	55412
AWX4797	276910E000196246	24/04/2020	55412
AXF6085	276910E000196224	24/04/2020	55412
AXZ4656	276910D000032531	08/05/2020	55411

AYL0712	276910E000196235	24/04/2020	55412
AYX5463	276910E000196245	24/04/2020	55412
AZL7505	276910E000196201	24/04/2020	55412
AZN3054	276910E000196254	24/04/2020	55412
BAA1290	276910E000196214	24/04/2020	55412
BAB1589	276910E000196200	24/04/2020	55412
BAV1249	276910E000196204	24/04/2020	55412
BBN8731	276910E000196216	24/04/2020	55412
BCC8526	116100E008942605	12/05/2020	60501
BCR9267	276910E000196191	24/04/2020	55412
BCS5913	276910D000032523	07/05/2020	55090
BDY8180	276910E000196240	24/04/2020	55412
BEV0080	276910E000196247	24/04/2020	55412
CFL6593	276910E000196231	24/04/2020	55412
CJQ4650	276910E000196194	24/04/2020	55412
CJU6725	276910D000032522	06/05/2020	55411
CQG7378	276910E000196197	24/04/2020	55412
CZG5932	276910E000196253	24/04/2020	55412
CZL8088	276910E000196230	24/04/2020	55412
DBK0218	276910E000196242	24/04/2020	55412
DBY5086	276910E000196195	24/04/2020	55412
DDM4902	276910E000196217	24/04/2020	55412
DKC7886	276910E000196209	24/04/2020	55412
DLM2004	276910E000196232	24/04/2020	55412
DLP8102	276910E000196251	24/04/2020	55412
DLP8102	276910E000196208	24/04/2020	55412
DRN3924	276910E000196219	24/04/2020	55412
DRU6205	276910E000196226	24/04/2020	55412
DUA1357	276910E000196212	24/04/2020	55412
EBT6793	276910E000196250	24/04/2020	55412
EER2107	276910D000032527	08/05/2020	55090
FOF5061	276910E000196213	24/04/2020	55412
FSK8885	276910E000196207	24/04/2020	55412
HDQ7501	276910E000196222	24/04/2020	55412
JIR5387	276910E000196225	24/04/2020	55412
KQJ9588	276910E000196243	24/04/2020	55412
LCE3609	276910E000196190	24/04/2020	55412
LQE2060	276910E000196248	24/04/2020	55412
MDF0803	276910D000032525	07/05/2020	55090
MGU4827	276910E000196234	24/04/2020	55412
MJJ4651	276910E000196181	24/04/2020	55412
NSC3237	276910E000196188	24/04/2020	55412
OYL4400	276910E000196210	24/04/2020	55412
QBR2071	276910E000196249	24/04/2020	55412
QOC8836	276910E000196185	24/04/2020	55412

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 03/07/2020. Ficam interrompidos os prazos, por tempo indeterminado ou enquanto a Resolução n‘ 782/2020 - CONTRAN estiver em vigor.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS0234	276910E000196316	27/04/2020	55412
ABZ0787	276910E000196282	27/04/2020	55412
AFF0486	276910E000196311	27/04/2020	55412
AFX5700	276910E000196256	27/04/2020	55412
AGR2949	276910E000196299	27/04/2020	55412
AIT9046	276910E000196312	27/04/2020	55412
AJD1939	276910E000196296	27/04/2020	55412
AJD5055	276910E000196306	27/04/2020	55412
AKS8845	276910D000032548	18/05/2020	55411
AKV2348	276910D000032535	12/05/2020	55411
AKX0752	276910E000196274	27/04/2020	55412
ALZ9767	276910E000196266	27/04/2020	55412
AMG3J36	276910D000032543	15/05/2020	55411
ANV6107	276910D000032546	15/05/2020	55411
ANV6672	276910E000196313	27/04/2020	55412
AOQ4592	116100E008939053	13/05/2020	56731
APA4871	276910D000032545	15/05/2020	55411
APX4195	276910D000032538	12/05/2020	55411
AQA9006	276910E000196288	27/04/2020	55412
AQI4644	276910E000196291	27/04/2020	55412
AQM4226	276910D000032542	15/05/2020	55411
AQQ2923	276910E000196276	27/04/2020	55412
AQR0B38	276910D000032701	18/05/2020	55411
AQY9211	276910E000196260	27/04/2020	55412
ARE6679	276910E000196300	27/04/2020	55412
ARW3188	276910D000032539	12/05/2020	76251
ARZ0670	276910D000032536	12/05/2020	55411
ATV1757	276910D000032537	12/05/2020	55411
AUA2156	276910D000032602	12/05/2020	76252
AUN0901	276910E000196320	27/04/2020	55412
AUT4765	276910D000032540	12/05/2020	76251
AUY1693	276910E000196307	27/04/2020	55412
AVO9583	276910E000196257	27/04/2020	55412
AVZ2805	276910E000196268	27/04/2020	55412
AWC3238	276910D000032550	18/05/2020	55411
AWG9802	276910E000196297	27/04/2020	55412
AWH0895	116100E007735725	14/05/2020	70991
AWK3933	276910E000196270	27/04/2020	55412
AWQ6965	276910E000196279	27/04/2020	55412
AWV7754	276910E000196283	27/04/2020	55412
AXA5484	276910E000196271	27/04/2020	55412
AXS0103	276910E000196287	27/04/2020	55412
AXT6667	116100E008939101	13/05/2020	54521
AXZ7940	276910E000196259	27/04/2020	55412
AYG9974	276910E000196261	27/04/2020	55412
AYH8667	276910E000196304	27/04/2020	55412
AYI5368	276910E000196292	27/04/2020	55412
AYK2471	116100E008939052	13/05/2020	59670
AYV6337	276910E000196278	27/04/2020	55412
AZE0784	276910E000196322	27/04/2020	55412
AZI1190	116100E008939377	14/05/2020	69472
AZM7620	276910D000032541	15/05/2020	55411
AZP8638	276910E000196314	27/04/2020	55412
BAA7800	276910D000032601	11/05/2020	55417
BAC6506	276910E000196264	27/04/2020	55412
BAG1427	276910E000196303	27/04/2020	55412
BAQ8664	276910E000196262	27/04/2020	55412
BAV1249	276910E000196317	27/04/2020	55412
BAW2039	276910E000196305	27/04/2020	55412
BBD5I15	276910D000032544	15/05/2020	55411
BCA5594	276910E000196284	27/04/2020	55412
BCA5710	276910E000196285	27/04/2020	55412
BCC3046	276910D000032547	18/05/2020	76251
BCE7989	116100E008939057	15/05/2020	60501
BCE7989	116100E008939058	15/05/2020	60501
BCG5043	276910E000196302	27/04/2020	55412
BCI5245	276910E000196298	27/04/2020	55412
BCT3J26	276910D000032533	11/05/2020	55411
BCV0973	276910E000196269	27/04/2020	55412
BCY8586	276910E000196265	27/04/2020	55412
BDS6264	276910E000196315	27/04/2020	55412
BDT4044	276910E000196323	27/04/2020	55412
BNY7411	276910D000032549	18/05/2020	76252
BQH1461	276910E000196289	27/04/2020	55412
BTG9705	276910E000196309	27/04/2020	55412
CJA4889	276910E000196290	27/04/2020	55412
CJM8857	276910E000196321	27/04/2020	55412
CMV4381	276910D000032703	18/05/2020	55411
DBK0218	276910E000196277	27/04/2020	55412
DDY8403	276910E000196294	27/04/2020	55412
DLM1046	276910E000196281	27/04/2020	55412
DQU8392	116100E008932849	11/05/2020	70561
DRN3924	276910E000196286	27/04/2020	55412
EDV1671	276910E000196280	27/04/2020	55412
EMD1292	276910E000196272	27/04/2020	55412
FDF1971	276910E000196293	27/04/2020	55412
GCM1H79	116100E008942609	16/05/2020	55250
HFJ0623	276910E000196319	27/04/2020	55412
ILV4976	276910E000196267	27/04/2020	55412
KAA1375	276910E000196295	27/04/2020	55412
LQC8928	276910D000032534	11/05/2020	55417
MJJ4651	276910E000196310	27/04/2020	55412
MLB3953	276910E000196301	27/04/2020	55412
MMQ8172	276910E000196308	27/04/2020	55412
MWU5066	276910E000196318	27/04/2020	55412
OHP9678	276910E000196258	27/04/2020	55412
QIH6954	276910E000196263	27/04/2020	55412
QNL3133	276910E000196275	27/04/2020	55412
QNY0739	276910E000196273	27/04/2020	55412

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 06/07/2020. Ficam interrompidos os prazos, por tempo indeterminado ou enquanto a Resolução n°

782/2020 - CONTRAN estiver em vigor.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0373	276910Y001051897	13/05/2020	74550
AAK4496	276910Y001051848	13/05/2020	74630
AAK4496	276910Y001051622	12/05/2020	74630
AAK4496	276910Y001052114	14/05/2020	74630
AAK4496	276910Y001051774	11/05/2020	74710
AAK4496	276910Y001051365	11/05/2020	74550
AAK4496	276910Y001051363	11/05/2020	74630
AAK4496	276910Y001052022	14/05/2020	74630
AAK4496	276910Y001051862	13/05/2020	74550
AAK4496	276910Y001051694	12/05/2020	74630
AAK4496	276910Y001051598	12/05/2020	74550
AAK4496	276910Y001051342	11/05/2020	74550
AAK4496	276910Y001051824	13/05/2020	74550
ABL8106	276910Y001052075	14/05/2020	74630
ABM3247	276910E000196365	28/04/2020	55412
ABY9141	276910Y001052089	14/05/2020	74630
ACS9390	276910Y001051323	11/05/2020	74550
ACX2255	276910E000196336	28/04/2020	55412
ADU6667	276910Y001051823	13/05/2020	74630
ADX0669	276910Y001051751	12/05/2020	74550
AEM0043	276910Y001051680	12/05/2020	74550
AEM2378	276910Y001051980	13/05/2020	74550
AEN7H39	276910Y001051826	13/05/2020	74550
AEQ5G69	276910Y001051934	13/05/2020	74550
AEY0880	276910Y001051456	11/05/2020	74550
AFF0134	276910Y001051775	11/05/2020	74550
AFL3615	276910Y001052248	14/05/2020	74550
AFR2792	276910Y001051876	13/05/2020	74550
AFR4260	276910Y001051884	13/05/2020	74550
AFR8991	276910Y001052097	14/05/2020	74550
AFW5987	276910Y001051362	11/05/2020	74550
AFW5987	276910Y001052135	14/05/2020	74710
AFW5987	276910Y001051366	11/05/2020	74630
AGB4882	276910Y001051902	13/05/2020	74550
AGF7729	276910Y001052213	14/05/2020	74550
AGI3D62	276910Y001051597	12/05/2020	74550
AGN9479	276910Y001051525	11/05/2020	74550
AGP2A11	276910Y001052106	14/05/2020	74550
AGV3I38	276910Y001051793	13/05/2020	74550
AGV8554	276910Y001051995	14/05/2020	74550
AGV8554	276910Y001052221	14/05/2020	74550
AHG8024	276910E000196349	28/04/2020	55412
AHJ5J88	276910Y001051551	12/05/2020	74550
AHJ7B72	276910Y001051468	11/05/2020	74550
AHK4067	276910Y001051646	12/05/2020	74550
AHP9866	276910Y001052241	14/05/2020	74550
AHR4613	276910Y001051517	11/05/2020	74550
AHR5I67	276910Y001051664	12/05/2020	74550
AHW6853	276910Y001051624	12/05/2020	74550
AIB0691	276910Y001051466	11/05/2020	74550
AIB3057	276910Y001052066	14/05/2020	74550
AIB6693	276910Y001051683	12/05/2020	74550
AIC3851	276910Y001051829	13/05/2020	74550
AIC8958	276910Y001051866	13/05/2020	74550
AIE0272	276910Y001051901	13/05/2020	74550
AIF0184	276910Y001051608	12/05/2020	74550
AIF0184	276910Y001051609	12/05/2020	74550
AIL6808	276910Y001051721	12/05/2020	74630
AIL6808	276910Y001051710	12/05/2020	74550
AIL6808	276910Y001051733	12/05/2020	74550
AIL6808	276910Y001051357	11/05/2020	74550
AIL6808	276910Y001051699	12/05/2020	74550
AIL6B31	276910Y001051734	12/05/2020	74550
AIM0479	276910Y001051768	11/05/2020	74550
AIM0982	276910Y001051627	12/05/2020	74550
AIU4480	276910Y001051432	11/05/2020	74550
AIX4J99	276910Y001051524	11/05/2020	74550
AJF3215	276910Y001051688	12/05/2020	74550
AJG3351	276910Y001051804	13/05/2020	74550
AJI2426	276910Y001051863	13/05/2020	74550
AJK7609	276910Y001051894	13/05/2020	74550
AJM7153	276910Y001051766	11/05/2020	74710
AJM7153	276910Y001052133	14/05/2020	74630
AJM7153	276910Y001051426	11/05/2020	74630
AJM7153	276910Y001051420	11/05/2020	74710
AJQ9223	276910Y001052165	14/05/2020	74550
AJQ9223	276910Y001051436	11/05/2020	74550
AJQ9223	276910Y001052136	14/05/2020	74550
AJQ9223	276910Y001051865	13/05/2020	74630
AJR2679	276910Y001051496	11/05/2020	74550
AJR6539	276910Y001051402	11/05/2020	74630
AJU9554	276910Y001051395	11/05/2020	74550
AJU9554	276910Y001051850	13/05/2020	74550
AJU9554	276910Y001052142	14/05/2020	74630
AJW2356	276910Y001052250	14/05/2020	74550
AJY6518	276910E000196355	28/04/2020	55412
AKA0211	276910Y001051981	13/05/2020	74550
AKA3554	276910Y001051877	13/05/2020	74630
AKC6B20	276910Y001051649	12/05/2020	74550
AKF5C22	276910Y001052033	14/05/2020	74550
AKG0544	276910Y001051769	11/05/2020	74550
AKG0544	276910Y001051413	11/05/2020	74550
AKH4868	276910Y001051495	11/05/2020	74550
AKI6657	276910Y001051380	11/05/2020	74630
AKJ8398	276910Y001051442	11/05/2020	74550
AKL9599	276910Y001052214	14/05/2020	74550
AKS5739	276910Y001051625	12/05/2020	74550
AKT5252	276910Y001051947	13/05/2020	74550
AKT5G25	276910Y001051617	12/05/2020	74550
AKT7970	276910Y001051661	12/05/2020	74550
AKU2761	276910Y001052030	14/05/2020	74550
AKW4940	276910Y001051330	11/05/2020	74550
AKX0368	276910Y001051861	13/05/2020	74550
AKX0752	276910E000196372	28/04/2020	55412
ALA5177	276910Y001052068	14/05/2020	74550
ALB5286	276910Y001052091	14/05/2020	74550
ALB5286	276910Y001052125	14/05/2020	74550
ALB5286	276910Y001052155	14/05/2020	74710
ALB8019	276910E000196327	28/04/2020	55412
ALD3176	276910Y001051638	12/05/2020	74550
ALD3176	276910Y001052205	14/05/2020	74550
ALD3176	276910Y001051795	13/05/2020	74550
ALF3134	276910E000196344	28/04/2020	55412
ALH7642	276910E000196337	28/04/2020	55412
ALI1C71	276910Y001052025	14/05/2020	74550
ALI3059	276910Y001051416	11/05/2020	74550
ALI7418	276910Y001051505	11/05/2020	74550
ALK1462	276910Y001052111	14/05/2020	74550
ALK1462	276910Y001051347	11/05/2020	74550
ALK1462	276910Y001051833	13/05/2020	74630
ALK7325	276910E000196377	28/04/2020	55412
ALK8097	276910Y001051895	13/05/2020	74550
ALN4741	276910Y001051615	12/05/2020	74550
ALN4741	276910Y001051632	12/05/2020	74550
ALN8520	276910Y001052050	14/05/2020	74550
ALN8520	276910Y001051511	11/05/2020	74630
ALO1423	276910Y001051917	13/05/2020	74550
ALO2231	276910Y001051855	13/05/2020	74550
ALP3243	276910Y001051940	13/05/2020	74550
ALR0365	276910Y001051397	11/05/2020	74550
ALR0365	276910Y001052174	14/05/2020	74550
ALR0365	276910Y001051482	11/05/2020	74550
ALR1443	276910Y001052208	14/05/2020	74550
ALR7423	276910Y001051532	12/05/2020	74630
ALR7423	276910Y001052124	14/05/2020	74550
ALR7423	276910Y001052164	14/05/2020	74550
ALS2289	276910Y001051334	11/05/2020	74630
ALT9133	276910Y001051360	11/05/2020	74550
ALU2718	276910Y001052130	14/05/2020	74550
ALU2718	276910Y001051845	13/05/2020	74550
ALU2718	276910Y001052159	14/05/2020	74550
ALU2718	276910Y001051431	11/05/2020	74550
ALU2718	276910Y001052004	14/05/2020	74630
ALU2718	276910Y001051780	11/05/2020	74550
ALU3393	276910Y001051324	11/05/2020	74550
ALU6711	276910Y001051841	13/05/2020	74550
ALU6976	276910Y001051585	12/05/2020	74550
ALU7504	276910Y001051957	13/05/2020	74550
ALV0782	276910Y001051345	11/05/2020	74550
ALY8980	276910Y001052193	14/05/2020	74550
AMC0779	276910E000196359	28/04/2020	55412
AMC1508	276910Y001052147	14/05/2020	74550
AMC5043	276910Y001052010	14/05/2020	74550
AMC5043	276910Y001052129	14/05/2020	74550
AMC5043	276910Y001052005	14/05/2020	74550
AMC5043	276910Y001051364	11/05/2020	74550
AMF8944	276910Y001052016	14/05/2020	74550
AMG8695	276910Y001052160	14/05/2020	74630
AMG8695	276910Y001052161	14/05/2020	74710
AMJ9539	276910Y001051522	11/05/2020	74550
AMK2860	276910Y001052105	14/05/2020	74550
AML5201	276910Y001051536	12/05/2020	74550
AML5201	276910Y001052064	14/05/2020	74550
AML5375	276910E000196354	28/04/2020	55412
AML5838	276910Y001051781	11/05/2020	74630
AMP7543	276910Y001051703	12/05/2020	74550
AMQ3284	276910Y001052195	14/05/2020	74550
AMQ5G00	276910Y001051486	11/05/2020	74550

AMT8568	276910Y001051560	12/05/2020	74550
AMT8568	276910Y001052090	14/05/2020	74710
AMT8568	276910Y001051997	14/05/2020	74550
AMT8568	276910Y001052088	14/05/2020	74710
AMT8568	276910Y001052087	14/05/2020	74710
AMT8568	276910Y001052085	14/05/2020	74630
AMT8568	276910Y001051805	13/05/2020	74710
AMT8568	276910Y001052086	14/05/2020	74550
AMT8568	276910Y001051564	12/05/2020	74550
AMY7038	276910Y001051883	13/05/2020	74550
AMZ0883	276910Y001051840	13/05/2020	74550
AND7013	276910Y001051465	11/05/2020	74550
ANF6004	276910Y001051421	11/05/2020	74550
ANI6668	276910Y001051682	12/05/2020	74550
ANI7857	276910Y001051950	13/05/2020	74550
ANI9H25	276910Y001051554	12/05/2020	74630
ANJ3872	276910Y001051462	11/05/2020	74550
ANJ3872	276910Y001051652	12/05/2020	74550
ANN4D98	276910Y001052139	14/05/2020	74550
ANN7691	276910Y001051991	14/05/2020	74550
ANN7691	276910Y001051575	12/05/2020	74630
ANN7691	276910Y001051566	12/05/2020	74550
ANN7691	276910Y001051563	12/05/2020	74550
ANO3977	276910Y001051755	12/05/2020	74550
ANP1332	276910Y001051338	11/05/2020	74550
ANQ9373	276910E000196378	28/04/2020	55412
ANS2A18	276910Y001052083	14/05/2020	74550
ANT6364	276910Y001051361	11/05/2020	74550
ANT6364	276910Y001051335	11/05/2020	74550
ANV6672	276910E000196343	28/04/2020	55412
ANV7623	276910Y001051698	12/05/2020	74550
ANX2335	276910Y001051665	12/05/2020	74550
ANY2543	276910Y001051555	12/05/2020	74630
ANY2543	276910Y001051331	11/05/2020	74630
ANY3914	276910Y001051388	11/05/2020	74550
ANY7464	276910Y001051719	12/05/2020	74550
ANY7464	276910Y001051731	12/05/2020	74550
ANZ2162	276910Y001052226	14/05/2020	74550
ANZ7508	276910Y001051667	12/05/2020	74550
AOA4927	276910Y001051414	11/05/2020	74550
AOE4703	276910Y001051434	11/05/2020	74550
AOE9578	276910Y001051394	11/05/2020	74550
AOE9913	276910Y001051633	12/05/2020	74630
AOF7649	276910Y001052072	14/05/2020	74550
AOG8420	276910Y001051337	11/05/2020	74550
AOG8420	276910Y001051343	11/05/2020	74550
AOH0706	276910Y001051761	12/05/2020	74630
AOH6413	276910Y001051590	12/05/2020	74630
AOI5647	276910Y001052062	14/05/2020	74550
AOJ1B71	276910Y001051455	11/05/2020	74550
AOJ6258	276910Y001051490	11/05/2020	74550
AOM1380	276910Y001051553	12/05/2020	74550
AON5293	276910Y001052069	14/05/2020	74550
AOQ2G29	276910Y001051923	13/05/2020	74550
AOR1052	276910Y001051956	13/05/2020	74550
AOS0144	276910Y001051914	13/05/2020	74550
AOT5647	276910Y001052233	14/05/2020	74710
AOT5647	276910Y001051742	12/05/2020	74630
AOV1062	276910Y001051932	13/05/2020	74550
AOV5026	276910Y001051513	11/05/2020	74550
AOV9A97	276910Y001052206	14/05/2020	74550
AOX9661	276910Y001051712	12/05/2020	74550
AOY6121	276910Y001052076	14/05/2020	74550
AOY7001	276910Y001051620	12/05/2020	74550
APC6898	276910Y001051999	14/05/2020	74630
APD5655	276910Y001051645	12/05/2020	74550
APF3066	276910Y001051770	11/05/2020	74550
APF3066	276910Y001051610	12/05/2020	74550
APG3197	276910Y001051519	11/05/2020	74550
APH2543	276910Y001051973	13/05/2020	74550
APJ8926	276910Y001052074	14/05/2020	74550
APL0802	276910Y001051529	12/05/2020	74550
APL0802	276910Y001052257	14/05/2020	74550
APL4949	276910E000196335	28/04/2020	55412
APR1199	276910Y001051471	11/05/2020	74550
APS3544	276910Y001051568	12/05/2020	74550
APT9084	276910Y001051603	12/05/2020	74550
APV9845	276910Y001052236	14/05/2020	74550
APX1583	276910Y001051827	13/05/2020	74550
APZ3359	276910Y001051702	12/05/2020	74630
APZ3521	276910Y001051811	13/05/2020	74630
AQA9006	276910E000196363	28/04/2020	55412
AQC0038	276910Y001051944	13/05/2020	74550
AQC8796	276910Y001051480	11/05/2020	74550
AQD4F99	276910Y001051481	11/05/2020	74630
AQF3177	276910Y001051386	11/05/2020	74630
AQI5224	276910Y001052202	14/05/2020	74550
AQJ1033	276910E000196360	28/04/2020	55412
AQJ2726	276910Y001052177	14/05/2020	74550
AQL2407	276910Y001051750	12/05/2020	74550
AQL2407	276910Y001051743	12/05/2020	74550
AQL2949	276910Y001051518	11/05/2020	74550
AQQ2060	276910Y001052116	14/05/2020	74630
AQV9F09	276910Y001051736	12/05/2020	74550
AQW3G27	276910Y001051849	13/05/2020	74550
AQW5442	276910Y001051875	13/05/2020	74630
AQX5628	276910Y001052151	14/05/2020	74550
AQY9537	276910Y001051831	13/05/2020	74550
AQZ1835	276910Y001051966	13/05/2020	74550
AQZ5923	276910Y001052141	14/05/2020	74550
ARA5226	276910Y001051446	11/05/2020	74550
ARC2897	276910Y001051383	11/05/2020	74550
ARC2897	276910Y001051503	11/05/2020	74630
ARE4033	276910Y001051979	13/05/2020	74550
ARE7906	276910Y001051692	12/05/2020	74550
ARF0912	276910Y001052040	14/05/2020	74630
ARF0J43	276910Y001051557	12/05/2020	74550
ARF0J43	276910Y001051762	12/05/2020	74550
ARF2978	276910Y001051907	13/05/2020	74550
ARF8388	276910E000196329	28/04/2020	55412
ARG6E29	276910Y001051784	11/05/2020	74550
ARH2848	276910Y001051370	11/05/2020	74550
ARH6502	276910Y001051647	12/05/2020	74550
ARI4981	276910Y001052187	14/05/2020	74550
ARI4981	276910Y001052196	14/05/2020	74550
ARI4981	276910Y001051504	11/05/2020	74550
ARL0724	276910E000196361	28/04/2020	55412
ARM5G06	276910Y001052023	14/05/2020	74550
ARN4175	276910E000196352	28/04/2020	55412
ARN8373	276910Y001051410	11/05/2020	74550
ARN8373	276910Y001051400	11/05/2020	74550
ARN8373	276910Y001051358	11/05/2020	74550
ARP5609	276910Y001051382	11/05/2020	74550
ARQ3929	276910Y001051635	12/05/2020	74550
ARS2138	276910Y001051954	13/05/2020	74550
ART4733	276910Y001051988	13/05/2020	74550
ART4889	276910Y001051387	11/05/2020	74550
ARU1037	276910Y001051697	12/05/2020	74550
ARW1981	276910Y001052061	14/05/2020	74550
ARX8E16	276910Y001051583	12/05/2020	74550
ARY8660	276910E000196341	28/04/2020	55412
ARZ8261	276910Y001052225	14/05/2020	74550
ASD6387	276910Y001051858	13/05/2020	74550
ASD8169	276910Y001051900	13/05/2020	74550
ASF1B45	276910Y001051611	12/05/2020	74550
ASF5232	276910Y001052019	14/05/2020	74550
ASH9272	276910Y001051373	11/05/2020	74630
ASK6812	276910Y001051613	12/05/2020	74550
ASN0996	276910Y001051469	11/05/2020	74550
ASN0996	276910Y001051678	12/05/2020	74550
ASR8941	276910Y001052026	14/05/2020	74550
ASS4696	276910Y001051933	13/05/2020	74550
ASX3D43	276910Y001051990	14/05/2020	74550
ASZ3341	276910Y001051860	13/05/2020	74550
ASZ3341	276910Y001051854	13/05/2020	74630
ASZ3441	276910Y001052245	14/05/2020	74550
ASZ5674	276910Y001051963	13/05/2020	74550
ASZ7456	276910Y001051332	11/05/2020	74630
ASZ7456	276910Y001051534	12/05/2020	74550
ASZ7456	276910Y001052207	14/05/2020	74550
ASZ7456	276910Y001051960	13/05/2020	74550
ASZ7456	276910Y001051559	12/05/2020	74630
ASZ7456	276910Y001051571	12/05/2020	74550
ASZ7456	276910Y001051725	12/05/2020	74550
ASZ7456	276910Y001052081	14/05/2020	74630
ASZ7456	276910Y001052204	14/05/2020	74630
ASZ7456	276910Y001051777	11/05/2020	74710
ASZ7456	276910Y001051437	11/05/2020	74630
ASZ7456	276910Y001052042	14/05/2020	74550
ASZ7456	276910Y001051340	11/05/2020	74550
ASZ7456	276910Y001052127	14/05/2020	74550
ASZ7456	276910Y001051787	13/05/2020	74550
ASZ7456	276910Y001051556	12/05/2020	74550
ASZ7456	276910Y001051570	12/05/2020	74630
ASZ7456	276910Y001051592	12/05/2020	74550
ATB0607	276910Y001051941	13/05/2020	74550
ATB3920	276910Y001051903	13/05/2020	74550
ATB8228	276910Y001051392	11/05/2020	74550
ATD8317	276910Y001052047	14/05/2020	74550
ATE3864	276910Y001051487	11/05/2020	74550
ATF7382	276910Y001052037	14/05/2020	74550
ATH0E63	276910Y001052113	14/05/2020	74550

ATI3928	276910Y001051425	11/05/2020	74550
ATI5398	276910Y001051927	13/05/2020	74550
ATI8988	276910Y001051778	11/05/2020	74630
ATI8988	276910Y001051369	11/05/2020	74550
ATI8988	276910Y001051417	11/05/2020	74550
ATJ2A82	276910Y001052183	14/05/2020	74550
ATJ4F36	276910Y001052145	14/05/2020	74550
ATJ4F36	276910Y001052256	14/05/2020	74550
ATL9675	276910Y001052100	14/05/2020	74550
ATN5817	276910Y001051789	13/05/2020	74550
ATO0296	276910Y001051844	13/05/2020	74550
ATP8E61	276910Y001051449	11/05/2020	74550
ATP9437	276910E000196364	28/04/2020	55412
ATQ0801	276910Y001051530	12/05/2020	74550
ATV2H15	276910Y001051368	11/05/2020	74550
ATV8784	276910E000196357	28/04/2020	55412
ATW1F79	276910Y001051937	13/05/2020	74550
ATX3A36	276910Y001052044	14/05/2020	74550
ATY4858	276910Y001051691	12/05/2020	74550
ATY7970	276910Y001051349	11/05/2020	74630
ATZ2271	276910Y001051626	12/05/2020	74550
AUA1286	276910Y001051427	11/05/2020	74550
AUB1655	276910Y001051542	12/05/2020	74550
AUB7878	276910Y001051801	13/05/2020	74550
AUE2342	276910Y001052258	14/05/2020	74550
AUH6H90	276910Y001051670	12/05/2020	74550
AUH9F73	276910Y001051379	11/05/2020	74550
AUI7637	276910Y001051870	13/05/2020	74550
AUI9F72	276910Y001052224	14/05/2020	74550
AUI9F77	276910Y001051756	12/05/2020	74550
AUJ3242	276910Y001051772	11/05/2020	74550
AUJ6115	276910E000196370	28/04/2020	55412
AUJ7450	276910Y001052240	14/05/2020	74550
AUK5276	276910Y001051842	13/05/2020	74550
AUK5573	276910Y001051393	11/05/2020	74550
AUK9610	276910Y001052123	14/05/2020	74550
AUL1012	276910Y001052134	14/05/2020	74550
AUN0901	276910E000196328	28/04/2020	55412
AUN2726	276910Y001052254	14/05/2020	74550
AUN2F62	276910Y001051693	12/05/2020	74550
AUN5168	276910Y001051509	11/05/2020	74550
AUO1994	276910Y001052058	14/05/2020	74550
AUO1C15	276910Y001051748	12/05/2020	74550
AUR6801	276910Y001051616	12/05/2020	74550
AUR9E24	276910Y001051675	12/05/2020	74550
AUS6208	276910Y001051790	13/05/2020	74550
AUS7792	276910Y001052149	14/05/2020	74550
AUT3G16	276910Y001051654	12/05/2020	74550
AUT5204	276910Y001051544	12/05/2020	74550
AUT6B78	276910Y001051596	12/05/2020	74550
AUW9419	276910Y001051558	12/05/2020	74630
AUW9419	276910Y001051803	13/05/2020	74630
AUY3456	276910Y001051904	13/05/2020	74630
AUY3839	276910Y001051759	12/05/2020	74550
AUY3839	276910Y001051650	12/05/2020	74630
AUZ5535	276910Y001051872	13/05/2020	74630
AUZ5923	276910Y001051820	13/05/2020	74550
AVA0502	276910Y001051582	12/05/2020	74550
AVA4592	276910Y001051423	11/05/2020	74550
AVA8J88	276910Y001052235	14/05/2020	74550
AVB0533	276910Y001051899	13/05/2020	74550
AVD0835	276910Y001052099	14/05/2020	74550
AVG7I55	276910Y001051814	13/05/2020	74550
AVH0388	276910Y001051754	12/05/2020	74550
AVI0164	276910Y001052146	14/05/2020	74550
AVI4328	276910Y001051531	12/05/2020	74550
AVK6870	276910Y001052211	14/05/2020	74630
AVM7602	276910Y001051491	11/05/2020	74550
AVN9865	276910Y001052230	14/05/2020	74550
AVO3019	276910Y001051520	11/05/2020	74550
AVP5583	276910Y001051797	13/05/2020	74550
AVP5668	276910E000196375	28/04/2020	55412
AVP8J93	276910Y001052115	14/05/2020	74630
AVQ4I06	276910Y001051892	13/05/2020	74550
AVQ8774	276910Y001052219	14/05/2020	74630
AVR1D47	276910Y001052104	14/05/2020	74550
AVR1D47	276910Y001051818	13/05/2020	74550
AVR4D07	276910Y001051587	12/05/2020	74550
AVS9542	276910Y001052140	14/05/2020	74550
AVV3393	276910Y001052126	14/05/2020	74550
AVW6441	276910Y001051695	12/05/2020	74550
AVZ1485	276910Y001051674	12/05/2020	74550
AVZ7498	276910Y001052084	14/05/2020	74550
AVZ8G36	276910Y001051493	11/05/2020	74550
AWA0366	276910Y001052176	14/05/2020	74550
AWA8535	276910E000196332	28/04/2020	55412
AWC6831	276910Y001051630	12/05/2020	74550
AWC9I91	276910Y001051758	12/05/2020	74550
AWE1347	276910Y001051441	11/05/2020	74550
AWE1347	276910Y001051961	13/05/2020	74550
AWE1347	276910Y001051992	14/05/2020	74550
AWE1347	276910Y001052015	14/05/2020	74630
AWE1347	276910Y001051962	13/05/2020	74550
AWE1347	276910Y001051802	13/05/2020	74550
AWE1347	276910Y001051786	13/05/2020	74550
AWE5368	276910Y001051567	12/05/2020	74550
AWE5368	276910Y001051401	11/05/2020	74550
AWF1B40	276910Y001051485	11/05/2020	74550
AWG4235	276910Y001051700	12/05/2020	74550
AWG4235	276910Y001051938	13/05/2020	74550
AWG9810	276910Y001051538	12/05/2020	74550
AWH1A92	276910Y001051669	12/05/2020	74550
AWI3923	276910Y001051726	12/05/2020	74630
AWI3923	276910Y001051539	12/05/2020	74550
AWI3923	276910Y001052253	14/05/2020	74550
AWI3923	276910Y001051867	13/05/2020	74550
AWK3933	276910E000196371	28/04/2020	55412
AWK7960	276910Y001052032	14/05/2020	74550
AWK8D02	276910Y001051533	12/05/2020	74550
AWL6B22	276910Y001051479	11/05/2020	74630
AWN1A15	276910Y001052150	14/05/2020	74550
AWN2075	276910Y001052098	14/05/2020	74550
AWN5530	276910Y001051488	11/05/2020	74550
AWO6621	276910Y001051450	11/05/2020	74550
AWO7408	276910Y001051723	12/05/2020	74550
AWO7532	276910Y001051656	12/05/2020	74550
AWS1I44	276910Y001051912	13/05/2020	74550
AWT1J27	276910Y001051474	11/05/2020	74550
AWV0680	276910Y001051745	12/05/2020	74550
AWV2800	276910Y001051499	11/05/2020	74550
AWW4872	276910Y001052218	14/05/2020	74550
AWW8682	276910Y001051922	13/05/2020	74550
AWY7093	276910Y001051747	12/05/2020	74550
AWZ3541	276910Y001051806	13/05/2020	74550
AWZ4279	276910Y001051977	13/05/2020	74550
AWZ4906	276910Y001052048	14/05/2020	74550
AWZ6643	276910Y001052175	14/05/2020	74550
AXA6797	276910Y001051915	13/05/2020	74550
AXB7965	276910Y001051746	12/05/2020	74550
AXB7E10	276910Y001051930	13/05/2020	74550
AXC8775	276910Y001051371	11/05/2020	74550
AXE7436	276910Y001051909	13/05/2020	74550
AXH1I63	276910Y001051510	11/05/2020	74630
AXH3482	276910Y001051658	12/05/2020	74550
AXJ0F45	276910Y001051655	12/05/2020	74630
AXJ9175	276910Y001052049	14/05/2020	74550
AXJ9175	276910Y001052057	14/05/2020	74550
AXK6952	276910Y001052199	14/05/2020	74550
AXL1094	276910Y001051987	13/05/2020	74550
AXN4316	276910Y001051385	11/05/2020	74550
AXN4603	276910Y001051825	13/05/2020	74550
AXN8973	276910Y001051662	12/05/2020	74550
AXP2I38	276910Y001051600	12/05/2020	74550
AXP7275	276910Y001051439	11/05/2020	74550
AXR4I40	276910Y001052189	14/05/2020	74550
AXS0103	276910E000196362	28/04/2020	55412
AXT9224	276910Y001051864	13/05/2020	74550
AXU8J07	276910Y001052144	14/05/2020	74550
AXW0368	276910Y001051614	12/05/2020	74550
AXW2D23	276910Y001051506	11/05/2020	74630
AXX8743	276910Y001051594	12/05/2020	74630
AXX8766	276910Y001051639	12/05/2020	74550
AXY2704	276910Y001052229	14/05/2020	74550
AXY4410	276910Y001051800	13/05/2020	74550
AXY4701	276910Y001052252	14/05/2020	74630
AXZ3695	276910Y001051819	13/05/2020	74550
AXZ3695	276910Y001051931	13/05/2020	74630
AXZ3695	276910Y001051403	11/05/2020	74550
AXZ3695	276910Y001052102	14/05/2020	74550
AXZ3695	276910Y001051776	11/05/2020	74550
AXZ5970	276910Y001051514	11/05/2020	74550
AXZ8G52	276910Y001051671	12/05/2020	74630
AYA3C49	276910Y001051685	12/05/2020	74550
AYA7201	276910Y001051673	12/05/2020	74550
AYB8736	276910E000196348	28/04/2020	55412
AYB9204	276910Y001051989	13/05/2020	74550
AYE0239	276910Y001051415	11/05/2020	74550
AYE0744	276910Y001051508	11/05/2020	74550
AYG3119	276910E000196374	28/04/2020	55412
AYM4744	276910Y001051696	12/05/2020	74550
AYM7C53	276910Y001051880	13/05/2020	74550
AYM8373	276910Y001051438	11/05/2020	74630

AYM8H92	276910Y001052231	14/05/2020	74550
AYP7496	276910Y001051921	13/05/2020	74550
AYP9407	276910E000196338	28/04/2020	55412
AYQ0550	276910Y001051354	11/05/2020	74550
AYQ0550	276910Y001051352	11/05/2020	74550
AYQ3469	276910Y001052200	14/05/2020	74550
AYQ3646	276910Y001051857	13/05/2020	74550
AYT9270	276910Y001052071	14/05/2020	74630
AYT9270	276910Y001052073	14/05/2020	74630
AYU0030	276910Y001051896	13/05/2020	74550
AYU0402	276910Y001051411	11/05/2020	74550
AYW4244	276910Y001051408	11/05/2020	74550
AYW7540	276910Y001051618	12/05/2020	74550
AYW9038	276910E000196331	28/04/2020	55412
AYX1117	276910Y001052198	14/05/2020	74550
AYX1117	276910Y001051445	11/05/2020	74630
AYX1687	276910Y001052009	14/05/2020	74550
AYY2850	276910Y001052217	14/05/2020	74550
AYY6H00	276910Y001051740	12/05/2020	74550
AYY7044	276910Y001051893	13/05/2020	74550
AYZ5151	276910Y001051448	11/05/2020	74550
AZB2D60	276910Y001051541	12/05/2020	74550
AZD3825	276910Y001051584	12/05/2020	74550
AZG9I41	276910Y001051953	13/05/2020	74550
AZJ1968	276910Y001051920	13/05/2020	74550
AZJ2J82	276910Y001051925	13/05/2020	74550
AZJ5298	276910Y001051847	13/05/2020	74550
AZJ5298	276910Y001052007	14/05/2020	74550
AZJ5298	276910Y001052002	14/05/2020	74550
AZK1436	276910Y001052148	14/05/2020	74550
AZK1436	276910Y001051631	12/05/2020	74550
AZK6A47	276910Y001051651	12/05/2020	74550
AZK8995	276910Y001052185	14/05/2020	74550
AZM6F66	276910Y001051476	11/05/2020	74550
AZN4379	276910Y001051791	13/05/2020	74550
AZO3B70	276910Y001052059	14/05/2020	74550
AZP5033	276910Y001052132	14/05/2020	74550
AZQ1510	276910Y001052259	14/05/2020	74550
AZR0A47	276910Y001051548	12/05/2020	74550
AZR9231	276910Y001051741	12/05/2020	74550
AZR9231	276910Y001051336	11/05/2020	74630
AZR9231	276910Y001051569	12/05/2020	74550
AZR9231	276910Y001052171	14/05/2020	74550
AZR9231	276910Y001052255	14/05/2020	74630
AZS4477	276910Y001051573	12/05/2020	74550
AZS6915	276910Y001052036	14/05/2020	74550
AZS7577	276910Y001052021	14/05/2020	74550
AZT6380	276910Y001051913	13/05/2020	74550
AZU4H48	276910Y001051916	13/05/2020	74550
AZX4933	276910Y001052197	14/05/2020	74550
AZZ7417	276910Y001051905	13/05/2020	74550
AZZ8257	276910Y001051543	12/05/2020	74550
BAA7732	276910Y001051908	13/05/2020	74550
BAF9298	276910Y001051659	12/05/2020	74630
BAH0374	276910Y001052052	14/05/2020	74550
BAH1G95	276910Y001051886	13/05/2020	74550
BAH6797	276910Y001051327	11/05/2020	74550
BAJ5F11	276910Y001051887	13/05/2020	74550
BAK5584	276910Y001051350	11/05/2020	74550
BAK7756	276910Y001051581	12/05/2020	74550
BAK9D27	276910Y001051501	11/05/2020	74550
BAL4758	276910Y001052188	14/05/2020	74550
BAM3220	276910Y001051329	11/05/2020	74550
BAP6304	276910Y001052028	14/05/2020	74630
BAQ8241	276910Y001051470	11/05/2020	74550
BAR1845	276910E000196368	28/04/2020	55412
BAS5660	276910Y001051498	11/05/2020	74550
BAV1249	276910E000196345	28/04/2020	55412
BAV1342	276910Y001051767	11/05/2020	74550
BAV4019	276910E000196367	28/04/2020	55412
BAV6481	276910Y001051353	11/05/2020	74550
BAV9E74	276910Y001052153	14/05/2020	74550
BAW4188	276910Y001052138	14/05/2020	74550
BAX4745	276910Y001052232	14/05/2020	74550
BAY0692	276910Y001052120	14/05/2020	74550
BAY0692	276910Y001051757	12/05/2020	74550
BAZ0A15	276910Y001051384	11/05/2020	74550
BAZ8C38	276910Y001052065	14/05/2020	74550
BBE0970	276910Y001052216	14/05/2020	74550
BBF9G87	276910Y001051577	12/05/2020	74550
BBG9949	276910Y001052119	14/05/2020	74550
BBI2462	276910Y001051464	11/05/2020	74550
BBJ7085	276910Y001051374	11/05/2020	74550
BBJ7A81	276910Y001051888	13/05/2020	74550
BBJ7A81	276910Y001052018	14/05/2020	74550
BBK3264	276910Y001051527	12/05/2020	74550
BBL5110	276910E000196333	28/04/2020	55412
BBM4841	276910Y001051562	12/05/2020	74550
BBM7651	276910Y001052118	14/05/2020	74550
BBM7H76	276910Y001051634	12/05/2020	74550
BBM8365	276910Y001052029	14/05/2020	74550
BBN3078	276910Y001051424	11/05/2020	74550
BBN3C06	276910Y001052237	14/05/2020	74550
BBN6942	276910Y001051881	13/05/2020	74550
BBO1072	276910Y001051390	11/05/2020	74550
BBP6927	276910Y001051477	11/05/2020	74550
BBQ4692	276910Y001051407	11/05/2020	74550
BBQ6649	276910Y001051971	13/05/2020	74550
BBQ7221	276910Y001051325	11/05/2020	74550
BBR6988	276910Y001051492	11/05/2020	74550
BBS1132	276910Y001051911	13/05/2020	74550
BBT0556	276910E000196381	28/04/2020	55412
BBU6108	276910Y001052154	14/05/2020	74550
BBV6356	276910Y001052096	14/05/2020	74550
BBW1028	276910Y001051996	14/05/2020	74550
BBZ8146	276910Y001051978	13/05/2020	74550
BBZ9552	276910Y001051391	11/05/2020	74550
BCC3627	276910Y001051628	12/05/2020	74550
BCE2581	276910Y001051461	11/05/2020	74550
BCE4174	276910Y001052054	14/05/2020	74550
BCE7105	276910Y001051457	11/05/2020	74550
BCE9C57	276910Y001051882	13/05/2020	74550
BCF9075	276910E000196347	28/04/2020	55412
BCG7256	276910E000196334	28/04/2020	55412
BCH3062	276910Y001051668	12/05/2020	74550
BCH3177	276910Y001051458	11/05/2020	74550
BCH7931	276910Y001052112	14/05/2020	74630
BCI5461	276910Y001051540	12/05/2020	74550
BCJ7793	276910E000196326	28/04/2020	55412
BCK5819	276910Y001051843	13/05/2020	74550
BCL1592	276910Y001052109	14/05/2020	74550
BCL3356	276910Y001051681	12/05/2020	74550
BCL4021	276910Y001051873	13/05/2020	74550
BCL4024	276910Y001051821	13/05/2020	74550
BCL5469	276910Y001052043	14/05/2020	74550
BCM4266	276910Y001051640	12/05/2020	74550
BCN1418	276910Y001051348	11/05/2020	74550
BCN5628	276910Y001052034	14/05/2020	74550
BCO2989	276910Y001051537	12/05/2020	74550
BCO9781	276910Y001052079	14/05/2020	74550
BCP3214	276910Y001051550	12/05/2020	74550
BCP9983	276910Y001051994	14/05/2020	74550
BCQ4253	276910Y001051497	11/05/2020	74550
BCR4C92	276910Y001051375	11/05/2020	74550
BCR4D42	276910Y001051677	12/05/2020	74550
BCR4J85	276910Y001052242	14/05/2020	74550
BCR9C67	276910Y001051815	13/05/2020	74550
BCT4D29	276910Y001051687	12/05/2020	74550
BCT4F19	276910Y001051440	11/05/2020	74550
BCT9I37	276910Y001051422	11/05/2020	74630
BCT9I37	276910Y001051942	13/05/2020	74550
BCV4H09	276910Y001051924	13/05/2020	74550
BCW2F52	276910Y001051929	13/05/2020	74550
BCX0F53	276910Y001051578	12/05/2020	74550
BCX1096	276910Y001051919	13/05/2020	74550
BCX2111	276910Y001052181	14/05/2020	74550
BCZ4D46	276910Y001051812	13/05/2020	74550
BCZ7G87	276910Y001051792	13/05/2020	74550
BCZ8J75	276910Y001051891	13/05/2020	74630
BDA0842	276910E000196379	28/04/2020	55412
BDA0H57	276910Y001051869	13/05/2020	74550
BDA0J38	276910Y001052055	14/05/2020	74550
BDA2I08	276910Y001051447	11/05/2020	74550
BDB1701	276910Y001052172	14/05/2020	74550
BDD0F42	276910Y001051910	13/05/2020	74550
BDD9G97	276910Y001051623	12/05/2020	74550
BDE4H27	276910Y001051985	13/05/2020	74550
BDE7E64	276910Y001051672	12/05/2020	74550
BDE7H90	276910Y001051454	11/05/2020	74550
BDE9H70	276910Y001051463	11/05/2020	74550
BDE9H70	276910Y001051816	13/05/2020	74550
BDF3I41	276910Y001052215	14/05/2020	74550
BDF7B01	276910Y001051730	12/05/2020	74550
BDH8F65	276910Y001051595	12/05/2020	74630
BDI6D82	276910Y001051871	13/05/2020	74550
BDJ0E78	276910Y001051430	11/05/2020	74550
BDJ6A38	276910Y001052012	14/05/2020	74550
BDJ7B95	276910Y001052173	14/05/2020	74550
BDJ8B38	276910Y001051945	13/05/2020	74550
BDL4B23	276910Y001052152	14/05/2020	74550
BDM5I09	276910Y001052092	14/05/2020	74550
BDM8F79	276910Y001051879	13/05/2020	74550

BDN4C28	276910Y001051333	11/05/2020	74630
BDO5H06	276910Y001052038	14/05/2020	74550
BDO6I02	276910Y001052223	14/05/2020	74550
BDP6D14	276910Y001052063	14/05/2020	74550
BDQ0I15	276910Y001051982	13/05/2020	74550
BDQ5A35	276910Y001051976	13/05/2020	74630
BDR9C08	276910Y001051663	12/05/2020	74550
BDS4F82	276910Y001052121	14/05/2020	74550
BDS5F53	276910Y001051898	13/05/2020	74550
BDT0B72	276910Y001051412	11/05/2020	74550
BDT4977	276910E000196353	28/04/2020	55412
BDT6C07	276910Y001051885	13/05/2020	74550
BDT6C54	276910Y001052046	14/05/2020	74550
BDT9H17	276910Y001052227	14/05/2020	74550
BDV0G27	276910Y001051955	13/05/2020	74550
BDW2F74	276910Y001051574	12/05/2020	74550
BDW2F74	276910Y001051572	12/05/2020	74550
BDW2F74	276910Y001051580	12/05/2020	74550
BDW7J71	276910Y001051452	11/05/2020	74550
BDW8E51	276910Y001051489	11/05/2020	74550
BDW8G41	276910Y001052234	14/05/2020	74550
BDX4E64	276910Y001051785	13/05/2020	74550
BEA8781	276910Y001051975	13/05/2020	74550
BEB6002	276910Y001051889	13/05/2020	74630
BED7882	276910Y001051475	11/05/2020	74550
BEI0237	276910Y001051946	13/05/2020	74550
BEK0361	276910Y001052190	14/05/2020	74550
BEM4I68	276910Y001051444	11/05/2020	74550
BER0268	276910Y001052093	14/05/2020	74550
BEU0119	276910Y001051676	12/05/2020	74550
BHQ9J96	276910Y001052053	14/05/2020	74550
BOC6029	276910Y001051720	12/05/2020	74630
BOP5401	276910Y001051948	13/05/2020	74550
BOP5401	276910Y001051926	13/05/2020	74550
BQK6750	276910Y001051523	11/05/2020	74630
BQK6750	276910Y001051404	11/05/2020	74630
BQM5C00	276910Y001051729	12/05/2020	74550
BTJ2398	276910Y001052180	14/05/2020	74550
BTJ2398	276910Y001052260	14/05/2020	74550
BVU4982	276910Y001052101	14/05/2020	74550
BZU6330	276910Y001051389	11/05/2020	74550
CBC1D80	276910Y001052020	14/05/2020	74550
CBN4326	276910Y001052003	14/05/2020	74550
CDD5166	276910Y001051435	11/05/2020	74550
CEL0919	276910Y001052017	14/05/2020	74550
CEQ9002	276910Y001051936	13/05/2020	74550
CGQ2815	276910Y001051419	11/05/2020	74550
CHF5006	276910Y001051788	13/05/2020	74550
CIB8510	276910Y001051621	12/05/2020	74550
CIU3H63	276910Y001051612	12/05/2020	74550
CIV0343	276910Y001051705	12/05/2020	74550
CMM7997	276910Y001051856	13/05/2020	74550
COS1674	276910Y001051399	11/05/2020	74550
COS1674	276910Y001051794	13/05/2020	74550
COS1674	276910Y001051545	12/05/2020	74550
COT9457	276910Y001052110	14/05/2020	74550
COZ6228	276910E000196342	28/04/2020	55412
CPB0898	276910Y001051773	11/05/2020	74550
CQN9459	276910Y001051779	11/05/2020	74550
CQV8364	276910Y001051765	11/05/2020	74550
CQY7286	276910Y001052035	14/05/2020	74550
CSB1872	276910Y001051657	12/05/2020	74550
CVA6466	276910Y001051701	12/05/2020	74630
CVA6466	276910Y001051724	12/05/2020	74550
CVA6466	276910Y001051709	12/05/2020	74550
CXB8166	276910E000196369	28/04/2020	55412
CXL6012	276910Y001051728	12/05/2020	74550
CYK6F00	276910Y001051735	12/05/2020	74550
CZB8J04	276910Y001052027	14/05/2020	74550
CZR2532	276910Y001052184	14/05/2020	74550
CZR2532	276910Y001051552	12/05/2020	74550
CZR2532	276910Y001052078	14/05/2020	74550
CZR2532	276910Y001051405	11/05/2020	74630
CZR2532	276910Y001052117	14/05/2020	74550
CZU2843	276910Y001051684	12/05/2020	74550
CZU3454	276910Y001052157	14/05/2020	74550
DAU7103	276910Y001051549	12/05/2020	74550
DBJ6423	276910Y001051713	12/05/2020	74630
DBJ6423	276910Y001051378	11/05/2020	74630
DBY6929	276910E000196325	28/04/2020	55412
DCJ6460	276910Y001051679	12/05/2020	74550
DDA4817	276910Y001051763	12/05/2020	74550
DEJ1614	276910Y001051935	13/05/2020	74550
DER4892	276910Y001051642	12/05/2020	74550
DER4892	276910Y001051760	12/05/2020	74550
DFU3787	276910Y001051526	12/05/2020	74550
DFU3787	276910Y001051507	11/05/2020	74550
DJG3197	276910Y001051868	13/05/2020	74550
DKX7550	276910E000196373	28/04/2020	55412
DKY2837	276910Y001051599	12/05/2020	74550
DLP8102	276910E000196358	28/04/2020	55412
DNI1316	276910Y001051359	11/05/2020	74550
DNU7786	276910Y001052238	14/05/2020	74550
DOA9131	276910Y001051704	12/05/2020	74550
DPP4543	276910E000196376	28/04/2020	55412
DPS6003	276910Y001052103	14/05/2020	74550
DQL6877	276910Y001051974	13/05/2020	74550
DRA6164	276910Y001051586	12/05/2020	74550
DRU6205	276910E000196340	28/04/2020	55412
DTS8J39	276910Y001052203	14/05/2020	74550
DUB4727	276910E000196380	28/04/2020	55412
DUD1648	276910Y001051409	11/05/2020	74550
DYF5C23	276910Y001052094	14/05/2020	74550
DYN0230	276910Y001051837	13/05/2020	74550
DZI1812	276910Y001051958	13/05/2020	74550
EAK2070	276910Y001052194	14/05/2020	74550
EBR2031	276910Y001051473	11/05/2020	74630
EBV3442	276910Y001052082	14/05/2020	74550
EBX4342	276910Y001051890	13/05/2020	74550
EBY7753	276910Y001051643	12/05/2020	74550
ECW9458	276910Y001051629	12/05/2020	74550
EDH9680	276910Y001051715	12/05/2020	74550
EDV6C24	276910Y001051593	12/05/2020	74550
EHW9955	276910Y001051459	11/05/2020	74550
EIT9047	276910Y001051737	12/05/2020	74550
EKQ8H90	276910Y001051521	11/05/2020	74630
EMQ3317	276910Y001051822	13/05/2020	74550
ENY8251	276910Y001051798	13/05/2020	74550
EPY9J13	276910Y001051752	12/05/2020	74550
EQP5148	276910Y001051967	13/05/2020	74550
EQV5392	276910Y001051478	11/05/2020	74550
ERI7E41	276910Y001052056	14/05/2020	74550
ERO0136	276910Y001051722	12/05/2020	74550
ERQ1306	276910Y001051969	13/05/2020	74630
ERU3F44	276910Y001051512	11/05/2020	74630
ETJ3A76	276910Y001051604	12/05/2020	74550
ETJ6F77	276910Y001051838	13/05/2020	74550
EUF8276	276910Y001051690	12/05/2020	74550
EUV3F37	276910Y001052210	14/05/2020	74550
EUZ1227	276910Y001052000	14/05/2020	74630
EYG2190	276910Y001051852	13/05/2020	74550
EYR2377	276910Y001051813	13/05/2020	74550
EZR6208	276910Y001052095	14/05/2020	74550
FDW4987	276910E000196356	28/04/2020	55412
FFN6E87	276910Y001051607	12/05/2020	74550
FGZ5800	276910Y001052128	14/05/2020	74550
FHX0E44	276910Y001051689	12/05/2020	74550
FIP8989	276910Y001051716	12/05/2020	74550
FKH7977	276910Y001052045	14/05/2020	74550
FKX9D18	276910Y001051949	13/05/2020	74550
FLZ8B07	276910Y001051381	11/05/2020	74550
FMI1502	276910E000196346	28/04/2020	55412
FPJ5165	276910Y001052122	14/05/2020	74550
FQH9J83	276910Y001051782	11/05/2020	74550
FQW7224	276910Y001052246	14/05/2020	74550
FSB8991	276910Y001051738	12/05/2020	74550
FSD5C15	276910Y001051666	12/05/2020	74710
FZO4898	276910Y001052220	14/05/2020	74550
GAK9F66	276910Y001051636	12/05/2020	74550
GBZ3301	276910Y001051605	12/05/2020	74550
GEG4I72	276910Y001051846	13/05/2020	74550
GHO4D45	276910Y001051576	12/05/2020	74550
GHS5965	276910Y001052239	14/05/2020	74550
GIN4365	276910Y001051346	11/05/2020	74550
GIO2295	276910Y001051739	12/05/2020	74630
GKE5540	276910Y001051516	11/05/2020	74550
GRN3034	276910Y001051565	12/05/2020	74550
GRZ4133	276910Y001051959	13/05/2020	74550
GUJ9552	276910Y001052249	14/05/2020	74550
GXP1893	276910E000196339	28/04/2020	55412
GZQ9451	276910Y001052041	14/05/2020	74550
HJK6554	276910Y001051851	13/05/2020	74550
HJU4151	276910Y001052186	14/05/2020	74550
HMX1205	276910Y001052067	14/05/2020	74630
HMZ1I72	276910Y001052107	14/05/2020	74550
HRU8975	276910Y001051828	13/05/2020	74550
HSC6500	276910Y001051918	13/05/2020	74630
HSL8747	276910Y001052168	14/05/2020	74550
HTU4824	276910Y001052243	14/05/2020	74550
IFD3124	276910Y001051951	13/05/2020	74630
IJO6246	276910Y001051601	12/05/2020	74630
IJO6246	276910Y001051706	12/05/2020	74550

IJO6246	276910Y001051714	12/05/2020	74550
ILW8698	276910Y001051660	12/05/2020	74550
IPD8820	276910Y001052166	14/05/2020	74630
IPD8820	276910Y001052170	14/05/2020	74630
IPD8820	276910Y001052169	14/05/2020	74630
IPI2231	276910Y001051796	13/05/2020	74550
IZT9F37	276910Y001051484	11/05/2020	74550
JFT3407	276910Y001051859	13/05/2020	74550
JGM7135	276910Y001052192	14/05/2020	74550
JIE0A57	276910Y001051428	11/05/2020	74550
JIX0326	276910E000196351	28/04/2020	55412
JNA3811	276910Y001052039	14/05/2020	74550
JUB4056	276910Y001051588	12/05/2020	74550
KAF3840	276910Y001051429	11/05/2020	74550
KAO4654	276910Y001051939	13/05/2020	74550
KDN0631	276910Y001051467	11/05/2020	74550
KFG3268	276910Y001052051	14/05/2020	74550
KGZ9D90	276910Y001052228	14/05/2020	74550
KHW6200	276910Y001051964	13/05/2020	74630
KJA6633	276910Y001051799	13/05/2020	74550
KJC8575	276910Y001051356	11/05/2020	74550
KLJ8519	276910Y001051339	11/05/2020	74550
KPQ3C90	276910Y001051732	12/05/2020	74550
KWX3880	276910Y001051406	11/05/2020	74550
KWX3880	276910Y001051579	12/05/2020	74550
LLE8855	276910Y001051483	11/05/2020	74550
LNP7526	276910Y001052080	14/05/2020	74550
LOP5173	276910Y001051808	13/05/2020	74550
LQC0878	276910Y001051367	11/05/2020	74630
LVH3753	276910Y001051589	12/05/2020	74550
LXV4H31	276910Y001051817	13/05/2020	74550
LZY3463	276910Y001051771	11/05/2020	74630
MBW3923	276910Y001051528	12/05/2020	74550
MDR0463	276910Y001051326	11/05/2020	74630
MDR6451	276910Y001051322	11/05/2020	74550
MDR6451	276910Y001051396	11/05/2020	74550
MDW6162	276910Y001051972	13/05/2020	74550
MFA1979	276910Y001051502	11/05/2020	74550
MGW0F14	276910Y001051986	13/05/2020	74550
MHG1010	276910Y001051810	13/05/2020	74630
MHO8940	276910Y001051711	12/05/2020	74550
MIO6985	276910Y001051515	11/05/2020	74550
MIV6193	276910Y001051717	12/05/2020	74550
MJJ4651	276910E000196324	28/04/2020	55412
MLH6525	276910Y001051928	13/05/2020	74550
MMC5559	276910Y001051376	11/05/2020	74630
MOF5B16	276910Y001051344	11/05/2020	74550
MUU5902	276910Y001052137	14/05/2020	74550
MUV4114	276910Y001051377	11/05/2020	74550
MXW8760	276910Y001051968	13/05/2020	74710
MZC2512	276910Y001051637	12/05/2020	74550
MZY2263	276910Y001051839	13/05/2020	74550
NEV8971	276910Y001051764	12/05/2020	74550
NEV8971	276910Y001052244	14/05/2020	74550
NEV8971	276910Y001052247	14/05/2020	74550
NEV8971	276910Y001051970	13/05/2020	74630
NEV8971	276910Y001051355	11/05/2020	74550
NHA7218	276910Y001051984	13/05/2020	74550
NJB7942	276910Y001051830	13/05/2020	74550
NJV1H33	276910Y001051983	13/05/2020	74550
NOH2511	276910E000196350	28/04/2020	55412
NOL4044	276910Y001051783	11/05/2020	74550
NPU9436	276910Y001052013	14/05/2020	74630
NRG2H63	276910Y001051351	11/05/2020	74550
NRG6488	276910Y001051591	12/05/2020	74550
NRH2H70	276910Y001051372	11/05/2020	74630
NRL6631	276910Y001051644	12/05/2020	74630
NRN5391	276910E000196330	28/04/2020	55412
NRW0I39	276910Y001051494	11/05/2020	74550
NRW4226	276910Y001051472	11/05/2020	74550
NRW6262	276910Y001051460	11/05/2020	74550
NSC4606	276910Y001052108	14/05/2020	74550
NVI4538	276910Y001051836	13/05/2020	74550
NWD7H79	276910Y001051341	11/05/2020	74630
NWZ0A30	276910Y001051744	12/05/2020	74550
OJC3359	276910Y001051727	12/05/2020	74550
OML3826	276910Y001051832	13/05/2020	74550
OMN8A00	276910Y001052201	14/05/2020	74550
ONI6889	276910Y001051500	11/05/2020	74550
OZC4641	276910Y001051686	12/05/2020	74550
OZL0F24	276910Y001051952	13/05/2020	74550
PBE9644	276910Y001051753	12/05/2020	74550
PDA1149	276910Y001051648	12/05/2020	74550
PHO1A58	276910Y001051906	13/05/2020	74550
PIK3607	276910Y001052167	14/05/2020	74550
PPO0688	276910Y001051653	12/05/2020	74550
PVC8708	276910Y001052006	14/05/2020	74550
PYE3703	276910Y001052222	14/05/2020	74550
PYL2175	276910Y001051707	12/05/2020	74550
QBI6G56	276910Y001051535	12/05/2020	74550
QBR2071	276910Y001052031	14/05/2020	74550
QCB5888	276910Y001051451	11/05/2020	74550
QIE0F45	276910Y001051853	13/05/2020	74550
QMQ5284	276910Y001052131	14/05/2020	74550
QMQ9514	276910Y001051453	11/05/2020	74550
QNK1185	276910Y001052212	14/05/2020	74550
QOI2840	276910Y001051943	13/05/2020	74550
QOU7G33	276910Y001052179	14/05/2020	74550
QPB6H56	276910Y001052182	14/05/2020	74550
QPE9560	276910Y001051874	13/05/2020	74550
QPJ8614	276910Y001051443	11/05/2020	74550
QPK1D50	276910Y001052156	14/05/2020	74550
QPO9C92	276910Y001051641	12/05/2020	74550
QQK3019	276910Y001052191	14/05/2020	74630
QRM6E16	276910Y001051718	12/05/2020	74550
QUE7804	276910Y001051708	12/05/2020	74550
QUI6031	276910Y001051834	13/05/2020	74550
QUK7618	276910Y001051398	11/05/2020	74550
QUS8698	276910Y001052251	14/05/2020	74550
QUT5450	276910Y001051749	12/05/2020	74550
QWR0187	276910Y001052077	14/05/2020	74550
QWR8669	276910E000196366	28/04/2020	55412
QWV8543	276910Y001052014	14/05/2020	74550
QWV8543	276910Y001052143	14/05/2020	74710
QXE6890	276910Y001051878	13/05/2020	74550

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N. 029/2020 - SEMOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto nº 224/2019, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

resolve:

I - Designar a servidora Solange Ribeiro dos Santos, Matrícula: 31999, Cargo: Assistente Administrativo, CPF: 021.382.629-10, RG: 6.281.447-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 136/2020, cujo objeto é a Execução de Projetos destinados a Execução do Parque Linear Jorge Macedo, Processo nº 2223/2019.

II - Designar a servidora Priscilla Balestrin Mendes, Matrícula: 30261, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 049.617.029-51, RG: 7.750.205-0, RG: 6.281.447-0, para suplente de gestor do referido contrato.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 9º do Decreto nº 532/2019.

IV - Designar o servidor Fabio Hyoshiharo Mikuni de Freitas, Matrícula: 31993, Cargo: Arquiteto, CPF: 033.988.809-16, RG: 6245724-4, para exercer a fiscalização da execução do objeto do contrato nº 136/2020, Processo nº 2223/2019.

V - Designar a servidora Rosa Maria Loureiro, Matrícula: 1567, Cargo: Arquiteta, CPF: 580.223.419-91, RG: 3.432.174-4, para suplente de fiscal do referido contrato.

VI – Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 532/2019, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ge-

rando seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 22 de julho de 2020.

Albari Alves de Medeiros
Engº Civil – CREA nº 19.592/D-PR
Secretário de Obras Públicas – SEMOP

PORTARIA N. 030/2020 - SEMOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto nº 224/2019, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

resolve:

I - Designar a servidora Camila de Carvalho, Matrícula: 35708, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 059.024.269-52, RG: 8.874.680-5, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 461/2020, cujo objeto é a Execução da obra de Ampliação dos Blocos B e D do Hospital Municipal de Maringá, Processo nº 603/2020.

II - Designar a servidora Priscilla Balestrin Mendes, Matrícula: 30261, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 049.617.029-51, RG: 7.750.205-0, RG: 6.281.447-0, para suplente de gestor do referido contrato.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 9º do Decreto nº 532/2019.

IV - Designar o servidor Marcos Mitsuo Miura, Matrícula: 35716, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 885.112.609-78, RG: 2.240.566-3, para exercer a fiscalização da execução do objeto do contrato nº 461/2020, Processo nº 603/2020.

V - Designar o servidor Rodrigo Leonardo Machado, Matrícula: 35942, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 044.979.119-00, RG: 7.520.743-33, para suplente de fiscal do referido contrato.

VI – Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 532/2019, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 30 de julho de 2020.

Albari Alves de Medeiros
Engº Civil – CREA nº 19.592/D-PR
Secretário de Obras Públicas – SEMOP

PORTARIA N. 031/2020 - SEMOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto nº 224/2019, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

resolve:

I - Designar o servidor Erik João Castro Borella, Matrícula: 20.697, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 010.238.339-13, RG: 9.352.510-8, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 499/2020, cujo objeto é a Recuperação do muro em blocos no Rebaixamento da Via Férrea no cruzamento da Av. Horácio Raccanelo Filho e Av. Tuiuti, Processo nº 1996/2020.

II - Designar o servidor Rogélio Soares da Silva, Matrícula: 18592, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 027.678.759-50, RG: 6713.281-5, para suplente de gestor do referido contrato.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 9º do Decreto nº 532/2019.

IV - Designar o servidor Nicolas Braun, Matrícula: 38856, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 067.349.059-93, RG: 9.970.498-5, para exercer a fiscalização da execução do objeto do contrato nº 031/2020, Processo nº 1996/2020.

V - Designar o servidor Marcos Mitsuo Miura, Matrícula: 35716, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 885.112.609-78, RG: 2.240.566-3, para suplente de fiscal do referido contrato.

VI – Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 532/2019, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 03 de agosto de 2020.

Albari Alves de Medeiros
Engº Civil – CREA nº 19.592/D-PR
Secretário de Obras Públicas – SEMOP

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 124/2020-MGAPREV

A Diretora Superintendente da MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira à servidora pública efetiva do quadro da Administração Indireta, prevista no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos

nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionada.

Nome	Matrícula	Cargo	Ref/Niv Anterior	Ref/Niv Enqua.	A partir de
Tatiane Gonçalves Damasceno	2356	Auxiliar Administrativo	III 12	IV 12	02/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SEDE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 05 de agosto de 2020.

CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 209/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a prorrogação da licença concedida ao servidor Pedro Mendes Ferreira Neto, matrícula 2153, para tratamento de saúde, por 04 (quatro) dias, no período de **01/08/2020 a 04/08/2020**, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de agosto de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 05/08/2020, às 16:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 06/08/2020, às 08:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0186871** e o código CRC **549E933C**.

20.0.000002867-4 0186871v2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 208/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Denildo Costa**, matrícula funcional 2067, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 22/05/2019 a 21/05/2020, para gozo nos períodos de **02/09/2020 a 11/09/2020**, com retorno ao trabalho no dia **14/09/2020 (segunda-feira),** e **21/10/2020 a 30/10/2020**, com retorno ao trabalho no dia **03/11/2020 (terça-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º. do Artigo 131 da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de agosto de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 05/08/2020, às 16:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 06/08/2020, às 08:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0186867** e o código CRC **8C6755FB**.

20.0.000005156-0 0186867v4

PROCESSO N. 025/20 – CMM
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/20 – CMM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 006/20-CMM

PROCESSO N. 025/20-CMM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 006/20-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço **POR LOTE**

OBJETO: Contratação de empresa contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede da Câmara Municipal de Maringá, de televisores para o Plenário desta Casa, bem como os respectivos equipamentos para distribuição das imagens, suportes de fixação, cabeamento e prestação de serviço de instalação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

REFERÊNCIA:
Requisição de Compra n. 48/2020

LEGISLAÇÃO:
Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Legislativo Municipal n. 03/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Local: Câmara Municipal de Maringá – Plenário Dr. Horácio Raccanello Filho. Av. Papa João XXIII, 239 – Zona 02 – Maringá/PR
Data: **21 de AGOSTO de 2020 (sexta-feira).**
Horário: **Às 09h00min**

DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID-19:

1. O acesso ao prédio da Câmara Municipal de Maringá dar-se-á mediante apresentação prévia do licitante pelo interfone.

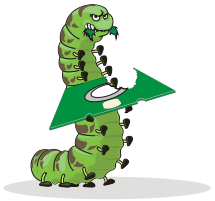
2. O licitante deverá aguardar a liberação de sua entrada e só poderá **ingressar** e **permanecer** nas dependências da Câmara utilizando máscara de proteção que deverá ser providenciada por conta do próprio licitante.

3. Será permitido o ingresso de apenas 01 (um) representante de cada licitante.

4. Sem prejuízo de outras medidas e orientações a serem observadas, os licitantes deverão guardar o necessário distanciamento físico durante todo o período em que permanecerem nas dependências da Câmara Municipal de Maringá.

EDITAL NA ÍNTEGRA:
Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Maringá, à Av. Papa João XXIII, 239 – Zona 02 – Maringá/PR, no site www.cmm.pr.gov.br e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Maringá.

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Orgão Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.